

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

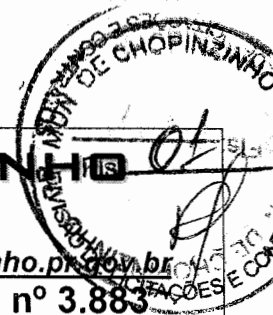
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 30/2015

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 12/2015

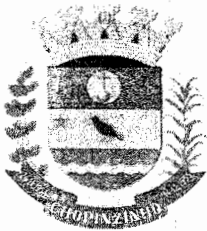
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS E INSUMOS DE BORRACHARIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1051)
03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1052)
07.01.267820008.2.013.3.3.90.30 (1054)
07.01.267820008.2.013.3.3.90.30 (1055)
08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (1057)
08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (1058)
09.01.123610012.2.015.3.3.90.30 (1062)
13.02.103010022.2.032.3.3.90.30 (1063)

TCE - OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883
85560-000 CHOPINZINHO



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

Q PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

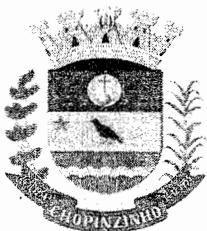
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzoyo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Inês Sanzovo Marini

Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº 68



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

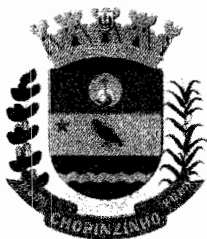
REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
No.Processo : 2015/01/000227
Data Protoc...: 27/01/15
Requerente...: SECRETARIA DE VIAÇÃO
Logradouro...: Rua Santos Dumont

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/27/01/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

85560-000

CHOPINZINHO

Rua Santos Dumont, 3783

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Viação e Obras, tendo em vista a necessidade de adquirir materiais e insumos de borracharia, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância, conforme especificado a seguir:

Item	Quat	Unid	Descrição do produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	100	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	193,00	19.300,00
2	40	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	102,00	4.080,00
3	08	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x36	380,00	3.040,00
4	40	Unid	Protetores de aro 24	59,00	2.360,00
5	20	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	110,00	2.200,00
6	06	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	63,00	378,00
7	20	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	249,00	4.980,00
8	150	Unid	Protetores de aro 20	30,00	4.500,00
9	08	Unid	Protetores de aro 25	150,00	1.200,00
10	10	Cx	Remendos para pneu nº4	35,00	350,00
11	100	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	105,00	10.500,00
12	10	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	330,00	3.300,00
13	20	Unid	Protetores de aro 22	35,00	700,00
14	10	Unid	Protetores de aro 16	25,00	250,00
15	10	Cx	Remendos para pneu nº2	26,00	260,00
16	10	Cx	Remendos para pneu nº3	30,00	300,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$				57.698,00	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Viação e Obras

TETO MÁXIMO R\$: 57.698,00

FONTE DE RECURSOS: Municipal

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 388

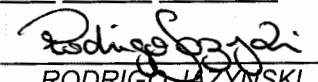
85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DE LICITAÇÕES E CONTRATAS

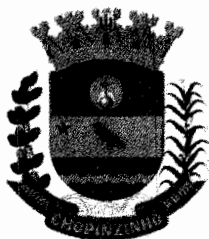
06

Comissão de Licitação	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1051) 03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1052) 07.01.267820008.2.013.3.3.90.30 (1054) 07.01.267820008.2.013.3.3.90.30 (1055) 08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (1057) 08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (1058) 09.01.123610012.2.015.3.3.90.30 (1062) 13.02.103010022.2.032.3.3.90.30 (1063) Data: <u>27/01/15</u>	Reserva financeira em Data: <u>27/01/2015</u> LUCIANI MONTEIRO CENCI
 ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	 RODRIGO JAZYNSKI	

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo do Senhor Enio Pigosso, que abaixo assina a presente solicitação; Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 27 de janeiro de 2015.


ENIO PIGOSSO
Secretario de Viação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 8883

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais e insumos para borracharia, visa atender a demanda de consertos de pneus de veículos (leves, médios, ônibus e caminhões) e maquinários pesados, da Secretaria de Viação e Obras e demais secretarias.

A Secretaria de Viação e Obras realiza recuperação de estradas, construção e recuperação de pontes e bueiros, nas mais diversas comunidades da área rural e urbana do município. Essas construções e recuperações são realizadas em terrenos com grande quantidade de pedras, pedregulhos, o que causa grandes desgastes, gerando furos nas câmaras dos pneus desses equipamentos, ocasionando reparações.

Portanto, justifica-se a aquisição de materiais e insumos de borracharia para o bom andamento dos trabalhos com a utilização desses veículos e equipamentos, pois não havendo essas reparações os mesmos ficariam parados gerando atrasos nas obras e trabalhos.

Desta forma, faz-se necessário a aquisição de 304 (trezentos e quatro) câmaras de ar, 228 (duzentos e vinte e oito) protetores de aro e 30 (trinta) caixas de remendos para pneus, nos modelos e tamanhos (7,50x16, 1000x20, 1100x22, 1400x24, 17,25x25, 20,5x25, 23,1x36 e 12,5x80) adequados para esses veículos e equipamentos.

Enio Pigosso
Enio Pigosso

Secretaria de Viação e Obras



ORÇAMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA BORRACHARIA

Empresa: SÉRGIO ARALDI & CIA LTDA

CNPJ: 05.411.146/0001-36

Endereço: AV. XV. Novembro - 4881

Nome do Responsável: Sergio Araldi Av. XV de Novembro, 4881 - 45560-000 - Chopinzinho - PR

Assinatura: [Signature] Sergio Araldi & Cia Ltda - EPP

UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	RS
Und	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	278,00
Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	117,00
Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x30	480,00
Unid	Protetores de aro 24	80,00
Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	130,00 / 130,00
Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	70,00
Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,5x25	260,00
Unid	Protetores de aro 20	30,00
Unid	Protetores de aro 25	185,00
Cx	Remendos para pneu nº4	40,00
Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	125,00
Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	398,00
Unid	Protetores de aro 22	45,00
Unid	Protetores de aro 16	25,00
Cx	Remendos para pneu nº2	35,00
Cx	Remendos para pneu nº3	35,00

95.411.146/0001-36



ORÇAMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA BORRACHARIA

Empresa: Rosalino Parisotto
CNPJ: 06.235.660/0001-38
Endereço: Av. XV de Novembro, 5300
Nome do Responsável: Rosalino Parisotto
Assinatura: Rosalino Parisotto

UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR R\$
Und	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	153,00
Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	502,00
Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x36	520,00 (520,00)
Unid	Protetores de aro 24	59,00
Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	130,00
Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	63,00
Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	249,00
Unid	Protetores de aro 20	35,00
Unid	Protetores de aro 25	550,00
Cx	Remendos para pneu nº4	40,00
Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	105,00
Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	390,00
Unid	Protetores de aro 22	35,00
Unid	Protetores de aro 16	30,00
Cx	Remendos para pneu nº2	26,00
Cx	Remendos para pneu nº3	32,00

06235660 / 0001 - 387

ROSALINO PARISOTTO



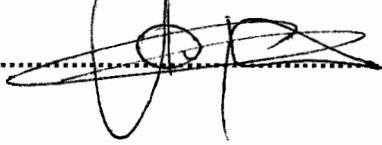
ORÇAMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA BORRACHARIA

Empresa: RECAPADORA BONISSONI LTDA

CNPJ: 07.067.547/0001-53

Endereço: Rod. Pr 281 Km 15

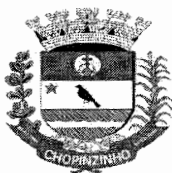
Nome do Responsável: ALCI FERNANDE BONISSONI

Assinatura: 

UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR R\$
Und	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	250,00
Und	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	120,00
Und	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x36	380,00
Und	Protetores de aro 24	65,00
Und	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	120,00
Und	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	65,00
Und	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	290,00
Und	Protetores de aro 20	33,00
Und	Protetores de aro 25	180,00
Cx	Remendos para pneu nº4	35,00
Und	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	120,00
Und	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	330,00
Und	Protetores de aro 22	38,00
Und	Protetores de aro 16	27,00
Cx	Remendos para pneu nº2	30,00
Cx	Remendos para pneu nº3	30,00

07.067.547/0001-53

Recapadora Bonissoni



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **227/2015** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Viação, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1051)
03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1052)
07.01.267820008.2.013.3.3.90.30 (1054)
07.01.267820008.2.013.3.3.90.30 (1055)
08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (1057)
08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (1058)
09.01.123610012.2.015.3.3.90.30 (1062)
13.02.103010022.2.032.3.3.90.30 (1063)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 12 de fevereiro de 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 30/2015

(MINUTA)

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº ____/2015

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS E INSUMOS DE BORRACHARIA**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º /2015

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de MATERIAIS E INSUMOS DE BORRACHARIA**, exclusivo para Microempreendedores Individuais – MEI's, Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 09 DE MARÇO DE 2015, ATÉ ÀS 15:00 (QUINZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS E INSUMOS DE BORRACHARIA**, exclusivo para Microempreendedores Individuais – MEI's, Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, de acordo com o Artigo 48 da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência e no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1 - Objetivando a **promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, O certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR – CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - Tratando-se de credenciado, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município de Chopinzinho, ou atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e se enquadrar na condição de Microempreendedor Individual – MEI, Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;**

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ____/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ____/2015

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- o) As amostras e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo 1, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:
- p) Os materiais objetos desta licitação que necessitarão de amostras para verificação de suas características e conformidades, sob pena de desclassificação, estão evidenciados no **Anexo 1**.
- q) Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação, que estará presente no dia do julgamento das propostas, ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.4.2 – Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 – Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.9.1 – **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

7.10 – Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 – Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 – **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 – Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 – **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 – **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporari-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2 – Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios:

11.2.1 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados;

11.2.2 Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra;

11.2.2.1 – Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas;

11.2.2.2 – As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor;

11.2.2.3 – Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame;

11.2.3 – Quaisquer alterações nos termos da ata de registro de preços serão tomadas através de termo de aditamento.

11.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** após a solicitação, no prédio da Prefeitura ou outro local indicado na solicitação, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

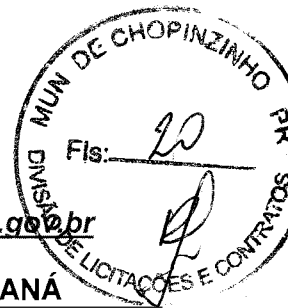
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

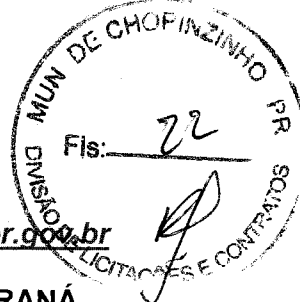
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 12 de fevereiro de 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito

André A. Ghidin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA - JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais e insumos para borracharia, visa atender a demanda de consertos de pneus de veículos (leves, médios, ônibus e caminhões) e maquinários pesados, da Secretaria de Viação e Obras e demais secretarias.

A Secretaria de Viação e Obras realiza recuperação de estradas, construção e recuperação de pontes e bueiros, nas mais diversas comunidades da área rural e urbana do município. Essas construções e recuperações são realizadas em terrenos com grande quantidade de pedras, pedregulhos, o que causa grandes desgastes, gerando furos nas câmaras dos pneus desses equipamentos, ocasionando reparações.

Portanto, justifica-se a aquisição de materiais e insumos de borracharia para o bom andamento dos trabalhos com a utilização desses veículos e equipamentos, pois não havendo essas reparações os mesmos ficariam parados gerando atrasos nas obras e trabalhos.

Desta forma, faz-se necessário a aquisição de 304 (trezentos e quatro) câmaras de ar, 228 (duzentos e vinte e oito) protetores de aro e 30 (trinta) caixas de remendos para pneus, nos modelos e tamanhos (7,50x16, 1000x20, 1100x22, 1400x24, 17,25x25, 20,5x25, 23,1x36 e 12,5x80) adequados para esses veículos e equipamentos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Unit. R\$	Total R\$
1	100	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	193,00	19.300,00
2	40	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	102,00	4.080,00
3	08	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x36	380,00	3.040,00
4	40	Unid	Protetores de aro 24	59,00	2.360,00
5	20	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	110,00	2.200,00
6	06	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	63,00	378,00
7	20	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	249,00	4.980,00
8	150	Unid	Protetores de aro 20	30,00	4.500,00
9	08	Unid	Protetores de aro 25	150,00	1.200,00
10	10	Cx	Remendos para pneu nº4	35,00	350,00
11	100	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	105,00	10.500,00
12	10	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	330,00	3.300,00
13	20	Unid	Protetores de aro 22	35,00	700,00
14	10	Unid	Protetores de aro 16	25,00	250,00
15	10	Cx	Remendos para pneu nº2	26,00	260,00
16	10	Cx	Remendos para pneu nº3	30,00	300,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$					57.698,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº ____/2015

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 03 (três) dias úteis

Local, ____ de _____ de 2015

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º ____/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ____/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2015.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

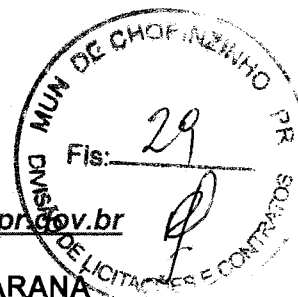
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e catorze (2015), às ____ horas (____h), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ____/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Insumos de Borracharia. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1051,1052,1054,1055,1057,1058,1062,1063; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº ____/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Chopinzinho, __de ____de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: ENC. DE PROCESSO PARA PARECER JURIDICO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

No.Processo: 2015/02/000464

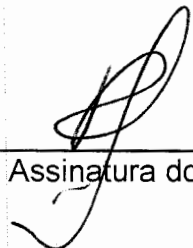
Data Protoc...: 12/02/15

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/12/02/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

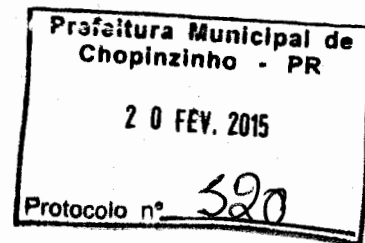
85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 30/2015
Pregão Presencial
Registro de Preços

PARECER JURÍDICO



Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 30/2015 – **Pregão Presencial**, que objetiva o Registro de Preços para aquisição futura de materiais e insumos de borracharia, conforme descrição detalhada constante às fls. 05.

Consta das fls. 06, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pelo Senhor Rodrigo Jazynski, responsável pelo setor contábil.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei de licitações e, também, com a Lei nº 10.520/2002.

O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, em seu artigo 3º, prevê as situações em Registro de Preço pode ser utilizado, o que, a nosso ver, ante a natureza dos bens licitados, se amolda à situação em tela.

Às fls. 07, juntou-se a justificativa da necessidade e destinação dos bens licitados, demonstrando a pertinência da deflagração do presente processo licitatório.

Às fls. 08/10, foram juntados 03 (três) orçamentos, de fornecedores distintos, comprovando-se, assim, os preços médios praticados no mercado.



Município de Chopinzinho 35

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3888

85560-000

CHOPINZINHO

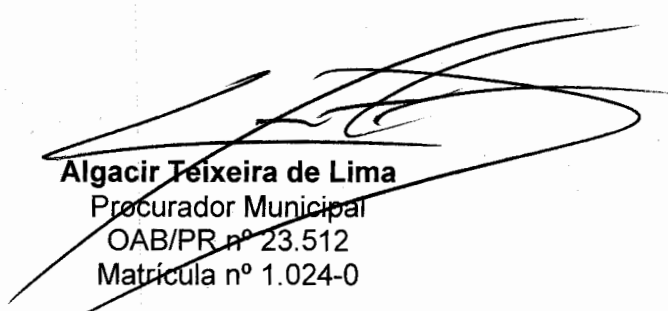
PARANÁ



Ante a análise da documentação constante do presente processo licitatório, a Procuradoria opina pelo prosseguimento do mesmo, nos moldes lançados, o qual atende, a nosso ver, as exigências da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

É O PARECER.

Chopinzinho, 19 de fevereiro de 2015.



Algacir Teixeira de Lima

Procurador Municipal

OAB/PR nº 23.512

Matrícula nº 1.024-0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2015/02/000520

Data Protoc...: 20/02/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/20/02/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 30/2015

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 12/2015

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS E INSUMOS DE BORRACHARIA**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 12/2015

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de MATERIAIS E INSUMOS DE BORRACHARIA**, exclusivo para Microempreendedores Individuais – MEI's, Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 09 DE MARÇO DE 2015, ATÉ ÀS 15:00 (QUINZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS E INSUMOS DE BORRACHARIA**, exclusivo para Microempreendedores Individuais – MEI's, Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, de acordo com o Artigo 48 da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência e no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, O certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR – CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

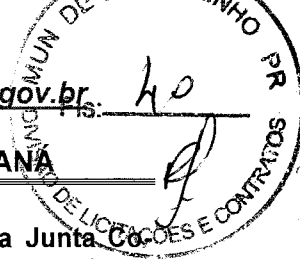
4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou



Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município de Chopinzinho, ou atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e se enquadrar na condição de Microempreendedor Individual – MEI, Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;**

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 12/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 12/2015

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- o) As amostras e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo 1, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:
- p) Os materiais objetos desta licitação que necessitarão de amostras para verificação de suas características e conformidades, sob pena de desclassificação, estão evidenciados no **Anexo 1**.
- q) Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação, que estará presente no dia do julgamento das propostas, ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) de diferença em relação ao menor preço.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.4.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.9.1 - **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporari-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

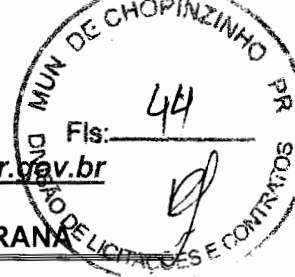
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 – Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios:

11.2.1 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados;

11.2.2 Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra;

11.2.2.1 – Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas;

11.2.2.2 – As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor;

11.2.2.3 – Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame;

11.2.3 – Quaisquer alterações nos termos da ata de registro de preços serão tomadas através de termo de aditamento.

11.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** após a solicitação, no prédio da Prefeitura ou outro local indicado na solicitação, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Leomar Bolzani

Prefeito

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2015.

André A. Guidin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA - JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais e insumos para borracharia, visa atender a demanda de consertos de pneus de veículos (leves, médios, ônibus e caminhões) e maquinários pesados, da Secretaria de Viação e Obras e demais secretarias.

A Secretaria de Viação e Obras realiza recuperação de estradas, construção e recuperação de pontes e bueiros, nas mais diversas comunidades da área rural e urbana do município. Essas construções e recuperações são realizadas em terrenos com grande quantidade de pedras, pedregulhos, o que causa grandes desgastes, gerando furos nas câmaras dos pneus desses equipamentos, ocasionando reparações.

Portanto, justifica-se a aquisição de materiais e insumos de borracharia para o bom andamento dos trabalhos com a utilização desses veículos e equipamentos, pois não havendo essas reparações os mesmos ficariam parados gerando atrasos nas obras e trabalhos.

Desta forma, faz-se necessário a aquisição de 304 (trezentos e quatro) câmaras de ar, 228 (duzentos e vinte e oito) protetores de aro e 30 (trinta) caixas de remendos para pneus, nos modelos e tamanhos (7,50x16, 1000x20, 1100x22, 1400x24, 17,25x25, 20,5x25, 23,1x36 e 12,5x80) adequados para esses veículos e equipamentos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Unit. R\$	Total R\$
1	100	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	193,00	19.300,00
2	40	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	102,00	4.080,00
3	08	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x36, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	380,00	3.040,00
4	40	Unid	Protetores de aro 24	59,00	2.360,00
5	20	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	110,00	2.200,00
6	06	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	63,00	378,00
7	20	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	249,00	4.980,00
8	150	Unid	Protetores de aro 20	30,00	4.500,00
9	08	Unid	Protetores de aro 25	150,00	1.200,00
10	10	Cx	Remendos para pneu nº4	35,00	350,00
11	100	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	105,00	10.500,00
12	10	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	330,00	3.300,00
13	20	Unid	Protetores de aro 22	35,00	700,00
14	10	Unid	Protetores de aro 16	25,00	250,00
15	10	Cx	Remendos para pneu nº2	26,00	260,00
16	10	Cx	Remendos para pneu nº3	30,00	300,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$					57.698,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

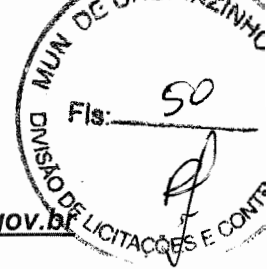
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 12/2015

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Unid. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 03 (três) dias úteis

Local, ____ de _____ de 2015

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º 12/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

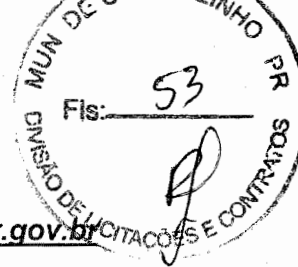
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 12/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e catorze (2015), às ____ horas (____h), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 12/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Insumos de Borracharia. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1051,1052,1054,1055,1057,1058,1062,1063; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 12/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Chopinzinho, _de ____ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2015, Data da Licitação: 09 de março de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Materiais e Insumos de Borracharia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2015

Ng Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 341 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Estradas interditadas em várias regiões Falta de combustível já é realidade



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Residência do prefeito de Sulina é atingida por disparos de arma de fogo



SEGURANÇA

PG. 10

Confirmada toda programação de aniversário de Saudade do Iguaçu



CELEBRAÇÃO

PG. 03

Rodovias Municipais passaram por nova etapa de recuperação



CHOPINZINHO

PG. 03



Saudade do Iguaçu mais saudável

SAÚDE

PG. 03



Taça Iguaçu teve mais dois jogos no domingo

ESPORTE

PG. 09



Câmara de vereadores de Chopinzinho retornou aos trabalhos na semana passada

LEGISLATIVO

PG. 04

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

COMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº 8.742/93 LEI ESTADUAL Nº 11.362/96

CHOPINZINHO LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2010 PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

Sumula: Deliberação e Aprovação para Dotação Orçamentária de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010, em reunião ordinária no dia 12 de fevereiro de 2015,

RESOLVE

Art.1º: Aprovar os valores para Dotação Orçamentária de 2015, sendo assim apresentados:

NOMENCLATURA	VALOR
SIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
Fundo Municipal de Assistência Social	
Proteção Social Básica - SUAS	
Material de Consumo	R\$60.069,71
Diárias - Pessoal civil	R\$600,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$3.000,00
Proteção Social Especial - SUAS	
Material de Consumo	R\$13.378,01
Diárias - Pessoal civil	R\$2.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$8.000,00
Qualificação da Gestão SUAS	
Material de Consumo	R\$19.128,06
Diárias - Pessoal civil	R\$2.000,00
Equipamentos e Material permanente	R\$14.000,00
	R\$124.175,78

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 13 de fevereiro de 2015.

ANA CLÁUDIA DE CAMARGO
Presidente do COMAS

sendo que tal exclusão lógica do cadastro da família, é permitido pela Portaria 177, de 16 de junho de 2011, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para qualquer das seguintes situações: falecimento de toda a família; recusa da família em prestar informações; omissão ou prestação de informações inverídicas pela família, por comprovada má-fé; solicitação da família; decisão judicial ou não localização da família para atualização ou revalidação cadastral por período igual ou superior a quatro anos contados da inclusão ou da última atualização cadastral. A desatualização cadastral está interferindo no Índice de Gestão Descentralizado do município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 13 de fevereiro de 2015.

ANA CLÁUDIA DE CAMARGO
Presidente do COMASCOMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº 8.742/93 LEI ESTADUAL Nº 11.362/96

CHOPINZINHO LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2010 PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

Sumula: Deliberação e Aprovação do Saldo Remanescente de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010, em reunião ordinária no dia 12 de fevereiro de 2015,

RESOLVE

Art.1º: Aprovar os valores de Saldo Remanescente de 2014, sendo assim apresentados:

PROTEÇÃO	TIPO DE COTA	SALDO
Gestão	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família	R\$36.815,28
Gestão	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	R\$498,67
	Total da Gestão	R\$37.313,95
Proteção Social Básica	Benefício de Prestação Continuada	R\$0,00
	Piso Básico Frio	R\$4.467,50
	Piso Básico Variável II	R\$0,00
	Piso Básico Variável III	R\$13.023,52
	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	R\$21.413,48
	Projeto Jovem	R\$0,00
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$36.765,39
	Total da Proteção Social Básica	R\$65.669,69
Proteção Social Especial	Ações Estratégicas do PETI	R\$16.785,52
	Piso de Alta Complexidade I	R\$1.237,97
	Piso de Transição de Média Complexidade	R\$0,00
	Piso Frio de Média Complexidade	R\$5.334,51
	Piso Variável de Média Complexidade	R\$0,00
	Total da Proteção Social Especial	R\$23.378,00
	Total de Recursos nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$126.361,64

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 13 de fevereiro de 2015.

ANA CLÁUDIA DE CAMARGO
Presidente do COMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de domínio e hospedagem anual, suporte e manutenção de "SITE" ou "HOME PAGE", para uso exclusivo na internet, CONTRATO Nº 001/2015, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95, representado pelo seu Presidente, sr. Marcos Monteiro, portador do RG nº 8.268.683-5 e do CPF nº 029.911.819-31 CONTRATADA: PB AGENCIA WEB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.988.275/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Baptista Junior, portador do RG nº 9.415.143-0 e do CPF nº 065.810.959-66, VALOR R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO CONTRATO: 01/01/2015 até 31/12/2015, (365 dias). ASSINATURADO CONTRATO:.....

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2015, Data da Licitação: 09 de março de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Exames Especializados por Imagens. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Tomada de Preços nº 1/2015, tipo Técnica e Preço. Data da Licitação: 12 de março de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Educacionais de Formação Continuada. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2015, Data da Licitação: 09 de março de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Materiais e Insumos de Borracharia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, NA FORMA AJUSTADA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2008 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 09.285.600/0001-18.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
			MODELO	
212	Luva pl procedimentos em látex grande cx c/100	Caixa	NUGARD	13,51
214	Luva pl procedimentos em látex pequena cx c/100	Caixa	NUGARD	14,01

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 05 de fevereiro de 2015

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Leomar Boizani - PrefeitoCOMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº 8.742/93 LEI ESTADUAL Nº 11.362/96

CHOPINZINHO LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2010 PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2015

Sumula: Deliberação e Aprovação do Cancelamento do Cadastro Único das famílias com desatualização há quatro anos ou mais.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010, em reunião ordinária no dia 12 de fevereiro de 2015,

RESOLVE

Art.1º: Aprovar o Exclusão dos cadastros desatualizados há quatro anos ou mais da base de dados nacional do Cadastro Único; o que será realizado pela Operadora Master e pela Coordenadora do Programa Bolsa Família, desde que estes cadastros não estejam vinculados a nenhum Programa social.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0797



PORTARIA Nº 010, de 23 de fevereiro de 2014.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 46, XXV, e 61, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 6º, da Lei Municipal nº 53, de 22 de dezembro de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CLEVERSON JORGE DA SILVA, RG nº 7.528.641-4/PR, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento, tendo em vista o acúmulo de funções não inerentes ao cargo ocupado.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2015.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

Cod130827

CHOPINZINHO

PREFEITURA

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2015, Data da Licitação: 09 de março de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Exames Especializados por Imagens. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no site www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod130509

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Tomada de Preços nº 1/2015, tipo Técnica e Preço. Data da Licitação: 12 de março de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Educacionais de Formação Continuada. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Cod130723

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2015, Data da Licitação: 09 de março de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Materiais e Insumos de Borracharia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Cod130802

CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de domínio e hospedagem anual, suporte e manutenção de "SITE" ou "HOME PAGE", para uso exclusivo na internet. CONTRATO Nº 001/2015, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95, representado pelo seu Presidente, sr. Marcos Monteiro, portador do RG nº 8.268.683-5 e do CPF nº 029.911.819-31 CONTRATADA: PB AGÊNCIA WEB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.988.275/0001- neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Baptista Junior, portador do RG nº 15.143-0 e do CPF nº 065.810.959-66. VALOR R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO CONTRATO: 01/01/2015 até 31/12/2015, (365 dias). ASSINATURA DO CONTRATO:.....

Cod130907

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 20/2015

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.630 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da licença maternidade por 60 (sessenta) dias, a funcionária SILVIA DE SOUZA DOS SANTOS, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011, de 15/03/2011.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 19/02/2015 findando em 19/04/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito Municipal

Cod130948

DECRETO Nº. 021/2015

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.622 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora CLESIAPARECIDA BORBAMENDES.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 23/02/15 e findará em 23/05/2015, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 12/02/2007 a 12/02/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito Municipal

Cod130549

DECRETO Nº. 024/15

Súmula: Determina que seja realizada a correção anual do piso salarial dos professores.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e nos termos do disposto nos artigos 7º, IV, e 39, §3º, ambos da Constituição Federal, e a Lei 11.738/08 e, em conformidade com os princípios que regem a administração pública e, CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu inciso III, caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT erigiu um piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; CONSIDERANDO que em respeito ao mandamento constitucional alhures foi promulgada a Lei Federal nº 11.738/08, que instituiu o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público;

CONSIDERANDO que o artigo 5º da citada Lei determina que o referido piso "será atualizado anualmente, no mês de janeiro, a partir de 2009;

CONSIDERANDO que a correção do piso reflete a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação veiculou em seu sítio eletrônico que "o piso salarial do magistério será reajustado e, 13,01%, conforme determina o artigo 5º da Lei 11.738, de 16 de julho de 2008. O novo valor será de R\$ 1.917,78 e passa a valer a partir do mês de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO que o atual piso salarial dos profissionais do magistério público municipal da educação básica é de R\$. 1.697,37 e, o percentual de correção de 13,01% decorrente da variação das estimativas dos valores aluno do FUNDEB;

CONSIDERANDO que esta municipalidade vem cumprindo os ditames insertos nos artigos 19, 20, 23 e 169 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO por fim, a imperiosa necessidade de assegurar o piso salarial nacional para os professores desta municipalidade e, uma educação de qualidade para todos.

DECRETA:

Art. 1º. O Piso Salarial dos profissionais do magistério público municipal da educação básica, com jornada de 40 horas semanais para o corrente ano, fica reajustado em 13,01%, resultando no valor de R\$ 1.918,19 (um mil novecentos e dezoito reais e dezenove centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito Municipal

Cod130957

DECRETO Nº 023/2.015

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.015 no valor de R\$ 67.105,56 (Sessenta e sete mil cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.507 de 20 de novembro de 2.014.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.015, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R\$ 67.105,56 (Sessenta e sete mil cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07-Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes

07-03-Ensino Infantil e Creche

123650027.2.026000-Manutenção de Creche-5%

4.4.90.52.00-148-Equipamento e Material Permanente 67.105,56

TOTAL 67.105,56

Art. 2º-Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos da FNDE, através da rubrica de receita abaixo especificada:

Excesso:

2.4.2.1.01.01.99.04-148-PAR-Aquisição de Equipamentos Para Infância 67.105,56

TOTAL 67.105,56

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito de Clevelândia, em 23 de fevereiro de 2.015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

Cod130961

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 24 de fevereiro de 2015 17:17
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MARCELO GARCIA



Razão Social: IMPERIAL PNEUS LTDA
CPNJ: 04.535.638/0001-88
CPF: 023.547.919-50
RG: 61109153
E-mail: cobranca@ppneus.com.br
Endereço:
Cidade / UF: PATO BANCO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE BORRACHARIA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 24 de fevereiro de 2015 17:45
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: roseli lucia calgarotto bosa

Razão Social: EletromÃ;quinas Astec Ltda
CPNJ: 02.995.568/0001-15
CPF: 452.690.509-78
RG: 34269220
E-mail: ste_bosa@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Dois Vizinhos / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE BORRACHARIA



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015 16:17
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LUCIMARA FOCHZATO

Razão Social: Auditec contabilidade Ltda

CPNJ: 06.143.803/0001-81

CPF: 031.742.679-60

RG: 81386714

E-mail: lucimara_1980@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE BORRACHARIA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de março de 2015 09:36
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Rosemery Araldi



Razão Social: Sergio Araldi e CIA LTDA

CPNJ: 95.411.146/0001-36

CPF: 041.837.759-65

RG: 8246357-7

E-mail: rosemery_araldi@yahoo.com.br

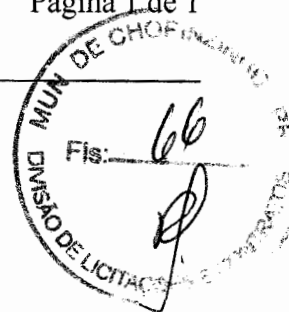
Endereço:

Cidade / UF: Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE BORRACHARIA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 2 de março de 2015 18:03
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Sandra ferrari



Razão Social: FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA

CPNJ: 05.741.602/0001-13

CPF: 515.427.730-91

RG: 8034484215

E-mail: fva@fvars.com.br

Endereço:

Cidade / UF: BENTO GONCALVES / RS

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE BORRACHARIA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015 10:39
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: SONIZE BEATRIZ FARIAS



Razão Social: CBB ASFALTOS
CPNJ: 82.381.815/0001-22
CPF: 022.798.499-41
RG: 62321083
E-mail: comercial@cbbasfaltos.com.br
Endereço:
Cidade / UF: curitiba / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE BORRACHARIA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 5 de março de 2015 09:32
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MARCIELE PANEGAZ KURPEL



Razão Social: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP

CPNJ: 07.067.547/0001-53

CPF: 064.307.649-23

RG: 10.196.182-6

E-mail: marciele@escritoriovargas.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE BORRACHARIA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 5 de março de 2015 09:54
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: GILSON GILBERTO LISE



Razão Social: GILSON GILBERTO LISE

CPNJ: 04.255.660/0001-74

CPF: 697.691.259-20

RG: 52337330

E-mail: giga@wln.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Francisco Beltrão / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE BORRACHARIA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 5 de março de 2015 18:03
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ROSALINO PARISOTTO



Razão Social: ROSALINO PARISOTTO
CPNJ: 06.235.660/0001-38
CPF: 574.944.289-68
RG: 39244560
E-mail: lucimarafochzato@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE BORRACHARIA



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

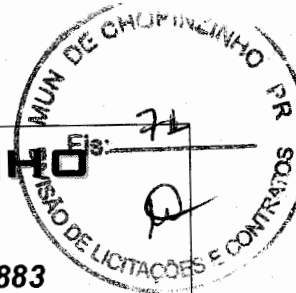
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 30/2015 Pregao No 12/2015

Razao Social: 53 - SERGIO ARALDI & CIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 95.411.146/0001-36

Endereco: Rua 7 de Setembro, 4.123 - Centro

Bairro:

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

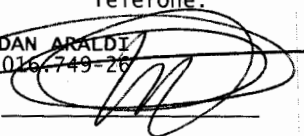
Representada por: CRISTIAN ADAN ARALDI

RG: 09.565.635-8

CPF: 081.016.749-26

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 2320 - ROSALINO PARISOTTO

Credenciado: Sim

CNPJ: 06.235.660/0001-38

Endereco: Avenida XV de Novembro

Bairro: Cristo Rei

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

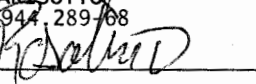
Representada por: ROSALINO PARISOTTO

RG: 03.924.456-0

CPF: 574.944.289-68

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 2368 - RECAPADORA BONISSONI LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 07.067.547/0001-53

Endereco: Rodovia PR 281 - Km15 - Bairro Industrial

Bairro:

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ARCI FERNANDE BONISSONI

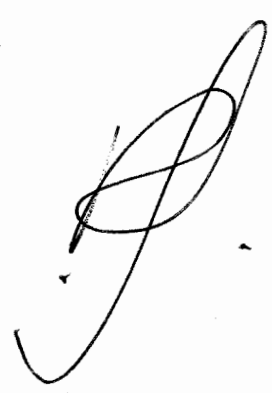
RG: 12.138.513-4

CPF: 496.246.289-04

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 



ROSALINO PARISOTTO-ME
CNPJ 06.235.660/0001-38
AV. XV DE NOVEMBRO 5300
CHOPINZINHO-PR
FONE 046 3242 3564



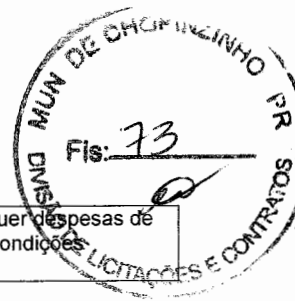
ANEXO 2
PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 12/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Unit-R\$	Total-R\$
1	100	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	183,35	18.335,00
2	40	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	96,90	3.876,00
3	08	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x36, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	361,00	2.888,00
4	40	Unid	Protetores de aro 24	56,05	2.242,00
5	20	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	104,50	2.090,00
6	06	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	59,85	359,10
7	20	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	236,55	4.731,00
8	150	Unid	Protetores de aro 20	28,50	4.275,00
9	08	Unid	Protetores de aro 25	142,50	1.140,00
10	10	Cx	Remendos para pneu nº4	33,25	332,50
11	100	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	99,75	9.975,00
12	10	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	313,50	3.135,00
13	20	Unid	Protetores de aro 22	33,25	665,00
14	10	Unid	Protetores de aro 16	23,75	237,50
15	10	Cx	Remendos para pneu nº2	24,70	247,00
16	10	Cx	Remendos para pneu nº3	28,50	285,00
Total geral					54.813,10

ROSALINO PARISOTTO-ME
CNPJ 06.235.660/0001-38
AV. XV DE NOVEMBRO 5300
CHOPINZINHO-PR
FONE 046 3242 3564



Obs: **Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quais-quer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta : 60(sessenta) dias
Prazo de Entrega: 03(tês) dias úteis

Chopinzinho,Pr, 09 de março de 2015.

Rosalino Parisotto
CPF:574.944.289-68
RG:3.924.456-0
Cargo:Administrador

DADOS BANCÁRIOS:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 1932-0
C/C 100739-5

06235660 / 0001 - 38

ROSALINO PARISOTTO

AV. XV DE NOVEMBRO, 5300
BAIRRO CRISTO REI

85560-000 CHOPINZINHO PR

Rosalino

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - SEDE
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 12/2015

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 12/2015

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.067.547/0001-53, Inscrição Estadual nº 903.23353-20, Endereço Rod PR 281, KM 15, Bairro Sede, Barracão, Chopinzinho – PR, 85.560-000, tel.: (46) 3242-1957, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARCI FERNANDE BONISSONI, portador do documento de identidade RG nº 12R1385134, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 496.246.289-04, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

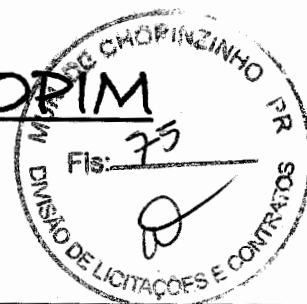
	Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$
1	100	Unid.	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	VIPAL E LEFORT	190,00	19.000,00 ✓
2	40	Unid.	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	VIPAL E LEFORT	100,00	4.000,00 ✓
3	08	Unid.	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x36, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	VIPAL E LEFORT	379,00	3.032,00 ✓
4	40	Unid.	Protetores de aro 24	VIPAL E LEFORT	58,00	2.320,00 ✓
5	20	Unid.	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	VIPAL E LEFORT	109,00	2.180,00 ✓
6	06	Unid.	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	VIPAL E LEFORT	63,00	378,00 ✓
7	20	Unid.	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	VIPAL E LEFORT	245,00	4.900,00 ✓
8	150	Unid.	Protetores de aro 20	VIPAL E LEFORT	29,00	4.350,00 ✓
9	08	Unid.	Protetores de aro 25	VIPAL E LEFORT	149,00	1.192,00 ✓

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP

CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20

TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - SEDE
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



11	100	Unid.	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	VIPAL E LEFORT	104,00	10.400,00
12	10	Unid.	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	VIPAL E LEFORT	328,00	3.280,00
13	20	Unid.	Protetores de aro 22	VIPAL E LEFORT	34,00	680,00
14	10	Unid.	Protetores de aro 16	VIPAL E LEFORT	24,00	240,00
15	10	Cx.	Remendos para pneu nº 2	VIPAL E LEFORT	25,00	250,00
16	10	Cx.	Remendos para pneu nº 3	VIPAL E LEFORT	29,00	290,00
TOTAL - R\$					R\$ 56.832,00	

Total geral (por extenso): Cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta e dois reais.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

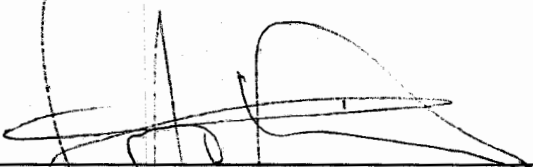
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 03 (três) dias úteis

Chopinzinho, 05 de março de 2015.

DADOS BANCÁRIOS: Coop. de Crédito de Livre Adm. Sudoeste (SICREDI)

Agência: 0740 C/C: 11910-5


Arsi Fernando Bonissoni
CPF: 496.246.289-04 RG: 12R1385134 SC
Sócio Administrador

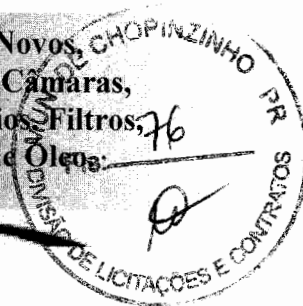
07.067.547/0001-53

**Recapadora Bonissoni
Ltda. - ME**

Rod. PR 281 Km 15
85560-000 CHOPINZINHO - PR



Lubrificantes, Pneus Novos,
Remoldados, Recapados, Câmaras,
Rodas esportivas, Acessórios, Filtros,
Lubrificação e Troca de Óleos,
Amortecedores,



PROPOSTA DE PREÇO

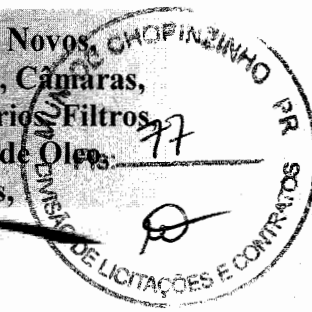
Sergio Araldi & Cia Ltda.
Av. XV de Novembro – 4881
Chopinzinho – PR
Fone: 3242-1518

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Unit. R\$	Total R\$
1	100	Unid.	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	-----	-----
2	40	Unid.	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12.5x8x18, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	101,50	4.060,00
3	08	Unid.	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23.1x30, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	369,75	2.958,00
4	40	Unid.	Protetores aro 24	58,90	2.356,00
5	20	Unid.	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	108,69	2.173,80
6	06	Unid.	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7.50x16, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	62,49	374,94
7	20	Unid.	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17.05x25, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	245,99	4.919,80
8	150	Unid.	Protetores de aro 20	29,78	4.467,00
9	08	Unid.	Protetores de aro 25	148,37	1.186,96
10	10	Cx.	Remendos para pneus nº4	-----	-----

Avenida XV de Novembro, 4881 – Bairro Cristo Rei
Chopinzinho – PR CEP: 85.560-000
Fone/Fax: (46) 3242 – 1518
CNPJ: 95.411.146/0001-36 Insc. Est. 31200983-80



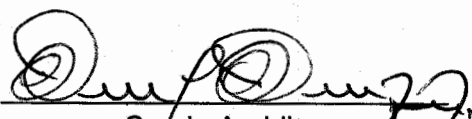
Lubrificantes, Pneus Novos,
Remoldados, Recapados, Câmaras,
Rodas esportivas, Acessórios, Filtros,
Lubrificação e Troca de Óleo,
Amortecedores,



Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Unit. R\$	Total R\$
11	100	Unid.	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	104,97	10.497,00
12	10	Unid.	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20.5x25, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	328,39	3.283,90
13	20	Unid.	Protetores de aro 22	34,90	698,00
14	10	Unid.	Protetores de aro 16	24,78	247,80
15	10	Cx.	Remendos para pneu nº2	-----	-----
16	10	Cx.	Remendos para pneu nº3	-----	-----
Total Geral: Trinta e sete mil duzentos e vinte três reais e vinte centavos				Total	37.223,20

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 03 (três) dias uteis

Chopinzinho, 09 de Março de 2015.


Sergio Araldi
Sócio Gerente

95.411.146/0001-36

CPF: 374.347.059-49
RG: 22517-12

Sergio Araldi & Cia Ltda - EPP

Av XV de Novembro, 4881

CEP 000 Chopinzinho PR

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil
AG: 0842-7
C/C: 16012-1
Sergio Araldi & Cia LTDA.

Avenida XV de Novembro, 4881 – Bairro Cristo Rei
Chopinzinho – PR CEP: 85.560-000
Fone/Fax: (46) 3242 – 1518



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



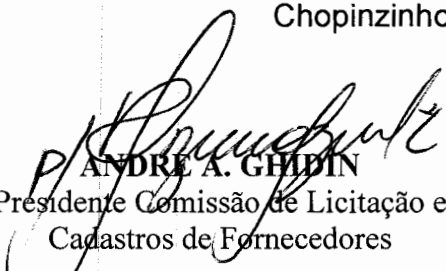
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 50/2015	VALIDADE: 31/12/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SÉRGIO ARALDI & CIA LTDA - ME	
ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 4881 - Centro	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 04/01/1993	CNPJ.: 95.411.146/0001-36 INSC. ESTADUAL: 31200983-80
DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica federal – Ag. nº 1932 – c/c nº 261-0 Banco do Brasil S/A – Ag. nº 842-7 – c/c nº 16012-1 Banco SICREDI – Ag. nº 0740 – c/c nº 109207	
FONE: (46) 3242-1518	FAX: (46) 3242 1518
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Sérgio Araldi CPF nº 374.347.059-49 RG Sélio José Araldi CPF nº 518.652.529-00 RG	
RAMO DE ATIVIDADE: Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 05 de março de 2015.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERGIO ARALDI & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 95.411.146/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:23:44 do dia 04/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Código de controle da certidão: 0B0B.ADEF.002B.524A
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012920705-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.411.146/0001-36**
Nome: **SERGIO ARALDI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
00367/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 2790

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: SERGIO ARALDI & CIA LTDA-EPP

CPF/CNPJ.....: 95.411.146/0001-36

Endereço.....: AVN XV DE NOVENBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....: 0

Número.....: 4881

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

VLVARÁ Nº....: 004/93

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 05 de Março de 2015.

PAULO CESAR ROMITE

Matricula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95411146/0001-36
Razão Social: SERGIO ARALDI E CIA LTDA
Nome Fantasia: LUBRIFIL PNEUS
Endereço: AVEN XV DE NOVEMBRO 4881 / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2015 a [REDACTED]

Certificação Número: 2015030204372299633678

Informação obtida em 04/03/2015, às 10:09:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO ARALDI & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.411.146/0001-36
Certidão nº: 84282874/2015
Expedição: 04/03/2015, às 10:12:36
Validade: 30/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO ARALDI & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.411.146/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Lubrificantes, Pneus Novos,
Remoldados, Câmaras, Rodas,
esportivas, Acessórios, Filtros,
Lubrificação e Troca de Óleo,
Amortecedores, Serviços de Suspensão e
Freios e Injeção Eletrônica.



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

Sergio Araldi e CIA LTDA – ME, CNPJ n.º 95.411.146/0001-36, sediada na Avenida XV de Novembro, 4881 Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – Paraná, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 12/2015**, DECLARA expressamente que:

- I - Ate a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão publico de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder publico.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 09 de Março de 2015

95.411.146/0001-36


Sergio Araldi
Sócio - Gerente

Sergio Araldi & Cia Ltda - EPP

Av XV de Novembro, 4881
85560-000 Chopinzinho - PR





Lubrificantes, Pneus Novos,
Remoldados, Recapados, Câmaras,
Rodas esportivas, Acessórios, Filtros,
Lubrificação e Troca de Óleo,
Amortecedores, Serviços de Suspensão e
Freios.



DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa Sergio Araldi e CIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 95.411.146/0001-36, sediada na Avenida XV de Novembro, 4881, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – Paraná, CEP: 85.560-000, telefone (46) 3242 -1518. **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 09 de Março de 2015.

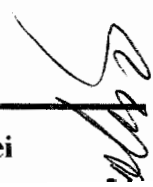

Sergio Araldi
Sócio - Gerente
CPF: 374.347.059-49
RG: 2.251.712 SSP/PR

95.411.146/0001-36

Sergio Araldi & Cia Ltda - EPP

Av XV de Novembro, 4881
85560-000 - Chopinzinho - PR








Lubrificantes, Pneus Novos,
Remoldados, Câmaras, Rodas
esportivas, Acessórios. Filtros,
Lubrificação e Troca de Óleo,
Amortecedores, Serviços de Suspensão,
Freios e Injeção Eletrônica.



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Cristian Adan Araldi, Carteira de Identidade n.º 9565635-8 SSP - PR, inscrito no CPF n.º 081.016.749-26, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 09 de Março de 2015.

95.411.146/0001-36


Sergio Araldi
Sócio - Gerente

Sergio Araldi & Cia Ltda - EPP

Av. XV de Novembro, 4881
85560-000 - Chopinzinho - PR



Avenida XV de Novembro, 4881 – Bairro Cristo Rei
Chopinzinho – PR CEP: 85 560-000



Lubrificantes, Pneus Novos,
Remoldados, Recapados, Câmaras,
Rodas esportivas, Acessórios, Filtros,
Lubrificação e Troca de Óleo,
Amortecedores, Serviços de Suspensão e
Freios.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Sergio Araldi e CIA LTDA - ME

ENDERECO: Avenida XV de Novembro, 4881

Bairro Cristo Rei

Chopinzinho - Paraná

CNPJ: 95.411.146/0001-36 FONE/FAX: (46) 3242 - 1518

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 12/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 09 de Março de 2015.

Sergio Araldi
Sócio - Gerente
CPF: 374.347.059-49
RG: 2.251.712 SSP/PR

95.411.146/0001-36

Sergio Araldi & Cia Ltda - EPP

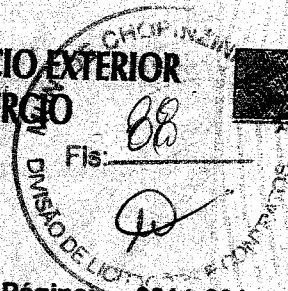
Av XV de Novembro, 4881
85560-000 - Chopinzinho - PR



Avenida XV de Novembro, 4881 – Bairro Cristo Rei
Chopinzinho – PR CEP: 85 560-000



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SERGIO ARALDI & CIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0284042-9	CNPJ 95.411.146/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/12/1992	Data de Início de Atividade 02/01/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV XV DE NOVEMBRO, 4881, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, PNEUS, CAMARAS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SERGIO ARALDI 374.347.059-49	50.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
SELIO JOSE ARALDI 518.652.629-00	50.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/04/2014 Número: 20142402818 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 04 de março de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

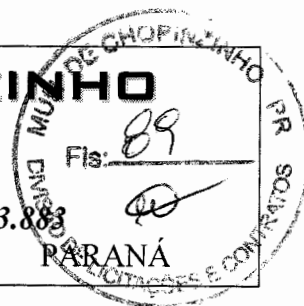
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 51/2014	VALIDADE: 31/12/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP	
ENDEREÇO: Rodovia PR 281 - KM 15- Bairro Industrial	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 08/11/2004 Junta Comercial nº 20080404014 Data: 24/01/2008.	CNPJ.: 07.067.547/0001-53 INSC. ESTADUAL: 90323353-20
DADOS BANCÁRIOS: CEF - AG 1932 - C/C 739-5 HSBC - AG 9318 - C/C 3147-60 SICREDI - AG 740 - C/C 11.910-5	
FONE: (46) 242-1957	FAX: (46) 242-1957
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Arci Fernandes Bonissoni CPF 496.246.289-04 IPCRF - 3944 Herminia Maria Verdi CPF 518.647.709-53 RG 3.663.776-5 SSPPR	

RAMO DE ATIVIDADE:

Reforma de Pneumáticos usados; Recondicionamento de pneumáticos e comércio a varejo e por atacado de pneumáticos e câmaras de ar.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 05 de março de 2015

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



Receita Federal

PGFN

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:40:01 do dia 16/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até [REDACTED]

Código de controle da certidão: **7D9A.D84E.3204.D067**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012929316-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.067.547/0001-53**
Nome: **RECAPADORA BONISSONI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
00368/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 17410

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: RECAPADORA BONISSONI LTDA

CPF/CNPJ.....: 07.067.547/0001-53

Endereço.....: ROD RODOVIA PR 281 - KM15

Bairro.....: BAIRRO INDUSTRIAL

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 0

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

LVARÁ Nº....: 142/2004

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 05 de Março de 2015.


PAULO CESAR ROMITE
Matrícula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07067547/0001-53
Razão Social: RECAPADORA BONISSONI LTDA
Nome Fantasia: RECAPADORA VALE DO CHOPIM
Endereço: ROD PR 281 KM 15 SN RODOVIA / SEDE / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2015 a ~~02/03/2015~~

Certificação Número: 2015030206241398458461

Informação obtida em 06/03/2015, às 08:14:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.067.547/0001-53
Certidão nº: 84718924/2015
Expedição: 06/03/2015, às 08:13:33
Validade: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.067.547/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECAPADORA VALE DO CHOPININHO

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP

CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20

TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - SEDE
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 12/2015

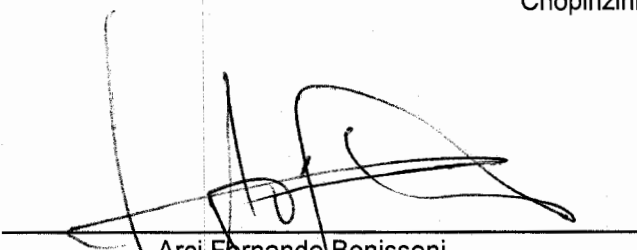
ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

RECAPADORA BONISSONI LTDA – EPP, CNPJ n.º 07.067.547/0001-53, sediada na Rod PR 281, KM 15, Bairro Sede, Barracão, 85.560-000, Chopinzinho – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 12/2015**, DECLARA expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 05 de março de 2015.


Arci Fernando Bonissoni
CPF: 496.246.289-04 RG: 12R1385134 SC
Sócio Administrador

07.067.547/0001-53

**Recapadora Bonissoni
Ltda. - ME**

Rod. PR 281 Km 15
85560-000 CHOPINZINHO - PR

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - SEDE
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



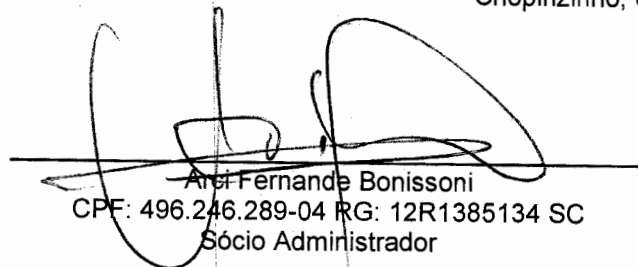
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 12/2015

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

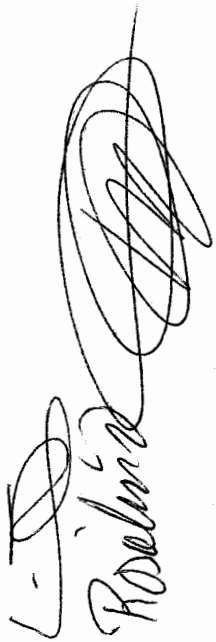
A Empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.067.547/0001-53, com endereço na Rod PR 281, KM 15, Bairro Sede, Barracão, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242 - 1957, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 05 de março de 2015.


André Fernando Bonissoni
CPF: 496.246.289-04 RG: 12R1385134 SC
Sócio Administrador

07.067.547/0001-53
Recapadora Bonissoni
Lda. - ME

Rod. PR 281 - KM 15
85560-000 CHOPINZINHO - PR


Rosalinda

IRMÃOS BONISSONI LTDA
=====

CONTRATO SOCIAL
=====

ARCI FERNANDE BONISSONI, brasileiro, solteiro, nascido em 24 de Agosto de 1962, Empresário, portador da Identidade Profissional de Farmacêutico inscrição Nº 3944, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná e CPF sob Nº 496.246.289-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Vicente Duarte, Nº 3.810, Apartamento 302, Bairro, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **CARLOS CESAR BONISSONI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Motorista, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 3.414.904-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 554.060.419-91, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, Nº 4.389, Bairro, São Genaro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, resolvem constituir, entre si, uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de "**IRMÃOS BONISSONI LTDA**", e terá sede e domicílio na Rodovia Pr 281 Km 15, S/Nº, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª O capital social é de R\$=100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

a) **ARCI FERNANDE BONISSONI** R\$=5.000,00 (cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do País no presente ato.

b) **CARLOS CESAR BONISSONI** R\$=95.000,00 (noventa e cinco mil reais), integralizados da seguinte forma:

- 1) - R\$=5.000,00 (cinco mil reais), em moeda corrente do País no presente ato;
- 2) - R\$=90.000,00 (noventa mil reais), a serem integralizados em moeda corrente do País até 31/12/2004.

3ª O capital social que é de R\$=100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

ARCI FERNANDE BONISSONI	5.000 QUOTAS	R\$= 5.000,00
CARLOS CESAR BONISSONI	95.000 QUOTAS	R\$= 95.000,00
TOTAL	100.000 QUOTAS	R\$=100.000,00

4ª O objeto será **RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS E COMÉRCIO A VAREJO E POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.**

5ª A sociedade iniciará suas atividades em 08/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Robinson
Robinson

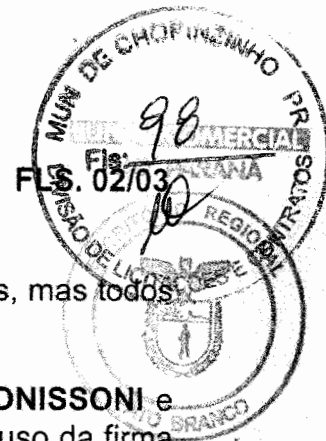
CONFERE d
ORIGINAL

IRMÃOS BONISSONI LTDA

=====

CONTRATO SOCIAL

=====



7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A sociedade será administrada pelos sócios **ARCI FERNANDE BONISSONI** e **CARLOS CESAR BONISSONI** anteriormente qualificados, que farão uso da firma isoladamente, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes no entanto, vedado o seu uso em avais, endossos, fianças e cauções de favor e em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª A reunião será convocada pelos Administradores e/ou sócios, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

12ª A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples (1 voto cada cota de capital), nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

14ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Araci F. Bonissoni
Reg. Robinson Capovilla

[Signature]

[Signature]

[Signature]

IRMÃOS BONISSONI LTDA

CONTRATO SOCIAL

16ª DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

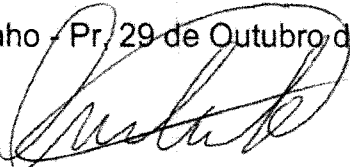
17ª Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

18ª Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

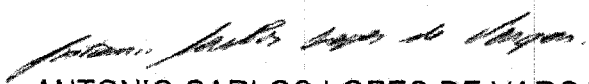
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho - Pr, 29 de Outubro de 2004.


ARCI FERNANDE BONISSONI


CARLOS CESAR BONISSONI

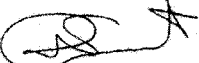
Testemunhas :


ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
RG Nº 6.042.620-1 SSP/PR


RO/ROBINSON PEZAVENTO
RG Nº 3.349.376-2 SSP/PR

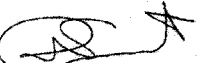
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2004
SOB NÚMERO: 41205350520
Protocolo: 04/398704-4

IRMÃOS BONISSONI LTDA

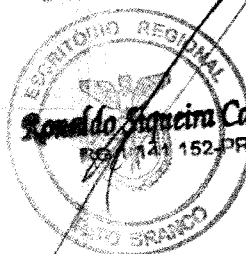

SIDMAR ANTONIO CAVET
P/ SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2004
SOB NÚMERO: 20043987052
Protocolo: 04/398705-2

Empresa: 41 2 0535052 0
IRMÃOS BONISSONI LTDA


SIDMAR ANTONIO CAVET

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA



IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME

=====

CNPJ Nº 07.067.547/0001-53

=====

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

=====



ARCI FERNANDE BONISSONI, brasileiro, solteiro, nascido em 24 de Agosto de 1962, Empresário, portador da Identidade Profissional de Farmacêutico inscrição Nº 3944, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná e CPF sob Nº 496.246.289-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Vicente Duarte, Nº 3.810, Apartamento 302, Bairro, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **CARLOS CESAR BONISSONI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Motorista, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 3.414.904-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 554.060.419-91, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, Nº 4.389, Bairro, São Genaro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "**IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rodovia Pr 281 Km 15, S/Nº, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 07.067.547/0001-53, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41205350520, por decisão de 08 de Novembro de 2004, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - O sócio **CARLOS CESAR BONISSONI**, na condição de cedente, cede e transfere pelo valor nominal 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas do capital da sociedade, no valor de R\$=57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), ao sócio **ARCI FERNANDE BONISSONI**, na condição de cessionário, pelo valor nominal e ajustado de R\$=57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

2ª - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota em que se divide, passando a ser dividido entre os sócios em:

ARCI FERNANDE BONISSONI	62.000 QUOTAS	R\$= 62.000,00
CARLOS CESAR BONISSONI	38.000 QUOTAS	R\$= 38.000,00
TOTAL	100.000 QUOTAS	R\$=100.000,00

3ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho - Pr, 28 de abril de 2005.

Roy Robinson Bezerra

CONFERE O ORIGINAL

IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME

CNPJ Nº 07.067.547/0001-53

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ARCI FERNANDE BONISSONI

Testemunhas :

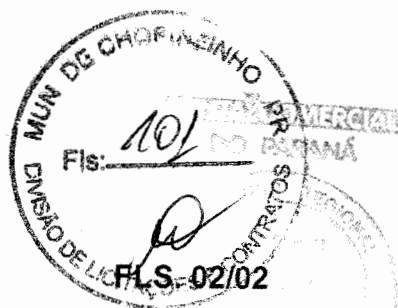
ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
RG Nº 6.042.620-1 SSP/PR

CARLOS CESAR BONISSONI

ROI/ROBINSON PEZAVENTO
RG Nº 3.349.376-2 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2005
SOB NÚMERO: 20051852187
Protocolo: 05/185218-7
Empresa: 41 2 0535052 0
IRMÃOS BONISSONI LTDA ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Ronaldinho Siqueira Cardoso

IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME
=====

CNPJ Nº 07.067.547/0001-53
=====

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
=====



ARCI FERNANDE BONISSONI, brasileiro, solteiro, nascido em 24 de Agosto de 1962, Empresário, portador da Identidade Profissional de Farmacêutico inscrição Nº 3944, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná e CPF sob Nº 496.246.289-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Vicente Duarte, Nº 3.810, Apartamento 302, Bairro, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **CARLOS CESAR BONISSONI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Motorista, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 3.414.904-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 554.060.419-91, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, Nº 4.389, Bairro, São Genaro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "**IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rodovia Pr 281 Km 15, S/Nº, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 07.067.547/0001-53, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41205350520, por decisão de 08 de novembro de 2004 e Primeira Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20051852187, por decisão de 25 de maio de 2005, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª Altera-se a qualificação do sócio **CARLOS CESAR BONISSONI** para Empresário.

2ª O capital social, que era de R\$=100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado e dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R\$=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$=50.000,00 (cinquenta mil reais), subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) - O sócio **ARCI FERNANDE BONISSONI**, que possuía 62.000 (sessenta e duas mil) quotas no valor de R\$=62.000,00 (sessenta e dois mil reais), passa a ter R\$=93.000,00 (noventa e três mil reais), sendo o aumento de R\$=31.000,00 (trinta e um mil reais), integralizados em moeda corrente do País no presente ato;
- b) - O sócio **CARLOS CESAR BONISSONI**, que possuía 38.000 (trinta e oito mil) quotas no valor de R\$=38.000,00 (trinta e oito mil reais), passa a ter R\$=57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), sendo o aumento de R\$=19.000,00 (dezanove mil reais), integralizados em moeda corrente do País no presente ato.

3ª O capital social, que era de R\$=100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado e dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada

Antônio José Lopes de Souza

CONFERE O

[Handwritten signature]

IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME
=====

CNPJ Nº 07.067.547/0001-53
=====

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
=====

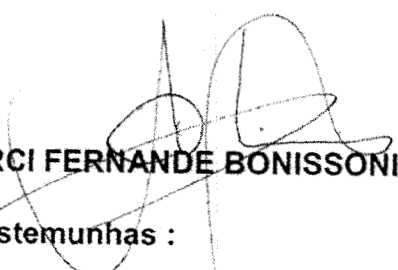
quota, passa a ser de R\$=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando o total do capital social a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

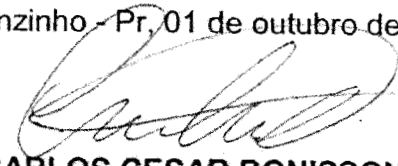
ARCI FERNANDE BONISSONI	93.000 QUOTAS	R\$= 93.000,00
CARLOS CESAR BONISSONI	57.000 QUOTAS	R\$= 57.000,00
TOTAL	150.000 QUOTAS	R\$=150.000,00

4ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

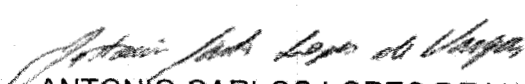
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho - Pr, 01 de outubro de 2005.


ARCI FERNANDE BONISSONI


CARLOS CESAR BONISSONI

Testemunhas :


ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
RG Nº 6.042.620-1 SSP/PR

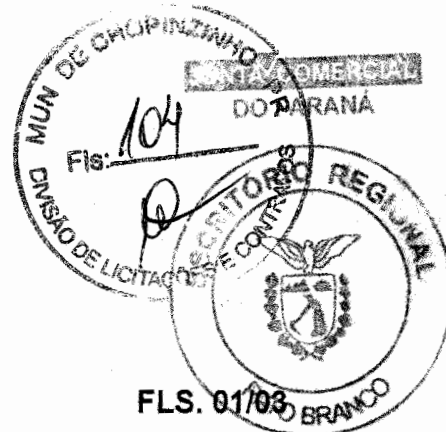

ROY ROBINSON PEZAVENTO
RG Nº 3.349.376-2 SSP/PR



IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME
=====

CNPJ Nº 07.067.547/0001-53
=====

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
=====



ARCI FERNANDE BONISSONI, brasileiro, solteiro, nascido em 24 de Agosto de 1962, Empresário, portador da Identidade Profissional de Farmacêutico, inscrição Nº 3944, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná e CPF sob Nº 496.246.289-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Vicente Duarte, Nº 3.810, Apartamento 302, Bairro, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **CARLOS CESAR BONISSONI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Motorista, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 3.414.904-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 554.060.419-91, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, Nº 4.389, Bairro, São Genaro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "**IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rodovia Pr 281 Km 15, S/Nº, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 07.067.547/0001-53, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41205350520, por decisão de 08 de novembro de 2004, Primeira Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20051852187, por decisão de 25 de maio de 2005 e Segunda Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20054223903, por decisão de 11 de novembro de 2005, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de **RECAPADORA BONISSONI LTDA - ME**.

2ª - Retira-se da sociedade o sócio **CARLOS CESAR BONISSONI**, na condição de cedente, cede e transfere pelo valor nominal o total de sua participação, que é de 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas do capital da sociedade, já integralizadas, perfazendo o valor total de R\$=57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para a sócia ingressante **HERMINIA MARIA VERDI**, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1962, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 3.663.776-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 518.647.709-53, residente e domiciliada na Rua Antonio Vicente Duarte, Nº 3.810, Apartamento 302, Bairro, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, 1.500 (mil e quinhentas) quotas, na condição de cessionário, pelo valor nominal e ajustado de R\$=1.500,00 (um mil e quinhentos reais) que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for e para o sócio remanescente **ARCI FER-**

CONFERE O ORIGINAL

St. Curitiba *[Signature]* *[Signature]*

IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME

CNPJ Nº 07.067.547/0001-53

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



NANDE BONISSONI 55.500 (cinquenta e cinco mil e quinhentas) quotas, na condição de cessionário, pelo valor nominal e ajustado de R\$=55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), sendo pagos da seguinte forma: R\$=27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais) a serem pagos até a data de 30 de novembro de 2008 e R\$=27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais) a serem pagos até a data de 30 de novembro de 2009, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

3ª - O sócio retirante **CARLOS CESAR BONISSONI**, da à sócia ingressante **HERMINIA MARIA VERDI** e ao sócio remanescente **ARCI FERNANDE BONISSONI**, plena, geral, total e rasa quitação da cessão e transferência ora efetuada, declarando a sócia ingressante e o sócio remanescente da sociedade, conhecedores da situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma subrogados nos direitos e obrigações, decorrentes do presente instrumento.

4ª - O Capital Social que é de R\$=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado e dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre a sócia ingressante e o sócio remanescente:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
ARCI FERNANDE BONISSONI	148.500	R\$=148.500,00	99,00%
HERMINIA MARIA VERDI	1.500	R\$= 1.500,00	1,00%
TOTAL	150.000	R\$=150.000,00	100,00%

5ª - Em virtude da presente alteração, a administração da sociedade caberá ao sócio remanescente **ARCI FERNANDE BONISSONI**, que fará uso da firma isoladamente, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes no entanto, vedado o seu uso em avais, endossos, fianças e cauções de favor e em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. A administradora fica dispensada da prestação de caução.

6ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, con-

IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME

CNPJ Nº 07.067.547/0001-53

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

tra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

8ª - Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho, 23 de janeiro de 2008.

CARLOS CESAR BONISSONI

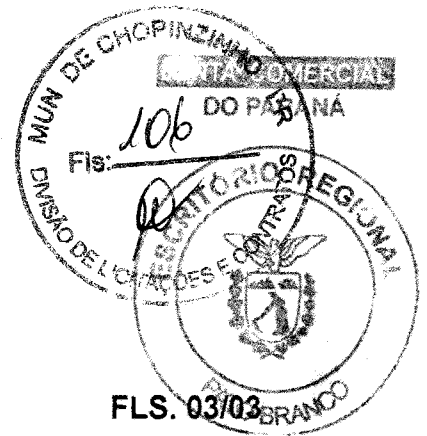
ARCI FERNANDE BONISSONI

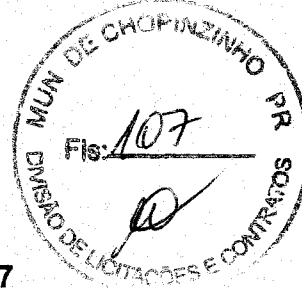
HERMINIA MARIA VERDI

Testemunhas :

ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
CO.CRC-PR 037.234/O-8

MARIELI F. DONIDA
RG Nº 9.577.293-5 SSP/PR





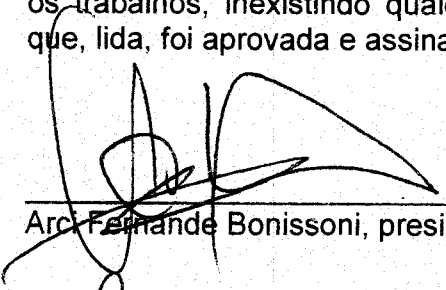
ATA DE ASSEMBLÉIA/REUNIÃO DE SÓCIOS Nº 0007

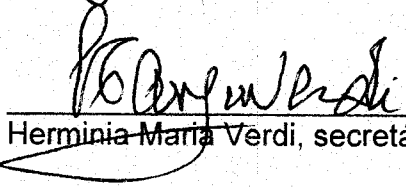
RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP

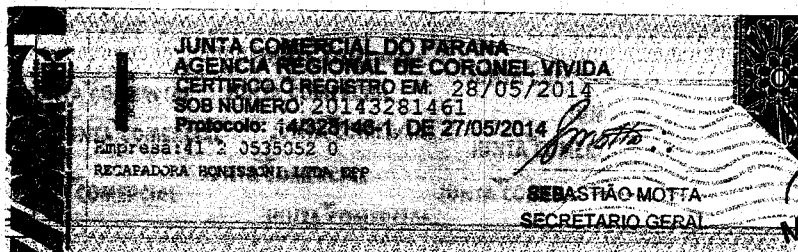
NIRE Nº 41205350520

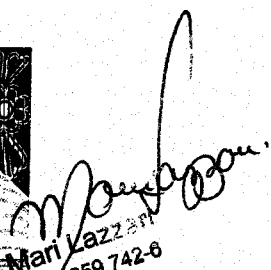
CNPJ Nº 07.067.547/0001-53

Aos 15 de abril de 2014, às dez horas, na sede da sociedade, na Rodovia PR 281 KM 15, S/Nº, em Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000; PRESENÇA - sócios representando 100% do capital social; COMPOSIÇÃO DA MESA - ARCI FERNANDE BONISSONI, presidente e HERMINIA MARIA VERDI, secretária; PUBLICAÇÕES - dispensou-se às formalidades de convocação dos sócios que compareceram na reunião (art. 1.072, parágrafo 2º CC/2002); ORDEM DO DIA - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; DELIBERAÇÕES - após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, postos em discussão a votação, foram aprovados sem reservas e restrições; ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.


Arci Fernando Bonissoni, presidente


Herminia Maria Verdi, secretária




Mari Kazzam
RG 4.359.742-8
Relatora

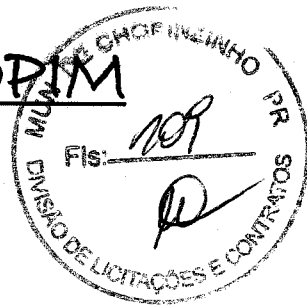
CONFERE C/
ORIGINAL



CONFERE
ORIGINAL

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - SEDE
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 12/2015

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP

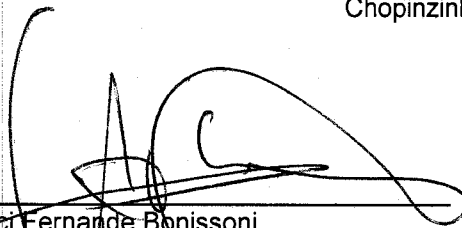
ENDEREÇO: Rod PR 281, KM 15, Bairro Sede, Barracão, 85.560-000, Chopinzinho - PR

CNPJ: 07.067.547/0001-53 FONE/FAX: (46) 3242-1957

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 12/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 05 de março de 2015.


Arci Fernando Bonissoni
CPF: 496.246.289/04 RG: 12R1385134 SC
Sócio Administrador

07.067.547/0001-53
Recapadora Bonissoni
Ltda. - ME

Red. PR 281 Km 15
85560-000 CHOPINZINHO - PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECAPADORA BONISSONI LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0535052-0	CNPJ 07.067.547/0001-53	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2004	Data de Início de Atividade 08/11/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 281 KM 15, S/N, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social RECONDICIONAMENTO DE PNEUMATICOS E COMERCIO A VAREJO E POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ARCI FERNANDE BONISSONI 496.246.289-04	148.500,00	SÓCIO	Administrador
HERMINIAN MARIA VERDI 518.647.709-53	1.500,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 28/05/2014 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 11 de fevereiro de 2015

15/095130-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE O ORIGINAL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 53/2015

VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ROSALINO PARISOTTO

ENDEREÇO:

Avenida XV de Novembro, nº 5300 – Bairro Cristo Rei

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho, PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

01/04/2004

Junta Comercial nº 41105673432

Data: 06/05/2004.

CNPJ.: 06.235.660/0001-38

INSC. ESTADUAL: 90304731-30

DADOS BANCÁRIOS:

CEF - AG 1932 – C/C 100739-5

FONE: (46) 3242-1567

FAX: -

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Rosalino Parisotto CPF 574.944.289-68 – RG 3.924.456-0 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

- Comércio a varejo de pneumáticos e camaras de ar**
- Serviços de borracheiros e gomaria**
- Serviços de Balanceamento e Geometria**

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 06 de março de 2015.

ANDRÉ A. CHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSALINO PARISOTTO - ME
CNPJ: 06.235.660/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:42:45 do dia 05/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Código de controle da certidão: 393F.0395.A117.37C9
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012931464-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.235.660/0001-38**
Nome: **ROSALINO PARISOTTO**

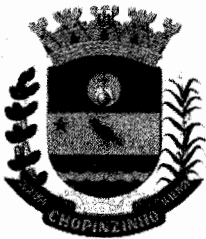
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
00388/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 16750

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: ROSALINO PARISOTTO

CPF/CNPJ.....: 06.235.660/0001-38

Endereço.....: AVN XV DE NOVEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 5300

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº.....: 74/2004

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 06 de Março de 2015.

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1430-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06235660/0001-38
Razão Social: ROSALINO PARISOTTO
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 5300 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2015 a ~~02/03/2016~~

Certificação Número: 2015030206300665842100

Informação obtida em 06/03/2015, às 10:53:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSALINO PARISOTTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.235.660/0001-38
Certidão nº: 84782584/2015
Expedição: 06/03/2015 às 13:13:11
Validade: XXXXXXXXXX 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSALINO PARISOTTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.235.660/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

ROSALINO PARISOTTO-ME
CNPJ 06.235.660/0001-38
AV. XV DE NOVENBRO 5300
CHOPINZINHO-PR
FONE 046 3242 3564



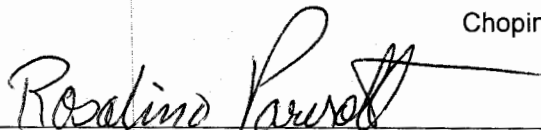
ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

ROSALINO PARISOTTO, posrtador do CNPJ nº 06.235.660/0001-38 sediada a Avenida XV de Novembro 5300, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão nº 12/2015, DECLARA Expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho 09 de março de 2015.


ROSALINO PARISOTTO
TITULAR

06235660 / 0001 - 38

ROSALINO PARISOTTO

AV. XV DE NOVENBRO, 5300

BAIRRO CRISTO REI

85560-000 CHOPINZINHO PR

ROSALINO PARISOTTO-ME
CNPJ 06.235.660/0001-38
AV. XV DE NOVEMBRO 5300
CHOPINZINHO-PR
FONE 046 3242 3564



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A empresa ROSALINO PARISOTTO, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.235.660/0001-38, com endereço na Avenida XV de Novembro 5300 Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-Pr, CEP 85.560-000 Fone 046 3242 3564, DECLARA sob as penas da lei, para os devidos fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho 09 de março de 2015..

Rosalino Parisotto
574.944.289-68
Cargo: Administrador

06235660 / 0001 - 38

ROSALINO PARISOTTO

AV. XV DE NOVEMBRO, 5300
BAIRRO CRISTO REI

85560-000 CHOPINZINHO PR

ROSALINO PARISOTTO-ME
CNPJ 06.235.660/0001-38
AV. XV DE NOVEMBRO 5300
CHOPINZINHO-PR
FONE 046 3242 3564



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ROSALINO PARISOTTO

ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO 5300-BAIRRO CRISTO REI-CHOPINZINHO-PR

CNPJ:06.235.660/0001-38.FONE/FAX:(046) 3242 3564

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 12/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 09 de março de 2015

Rosalino Parisotto
CPF:574.944.289-68
RG:3.924.456-0
Cargo:Administrador

86235660 / 0001 - 38

ROSALINO PARISOTTO

AV. XV DE NOVEMBRO, 5300
BAIRRO CRISTO REI

85560-000 CHOPINZINHO PR

ROSALINO PARISOTTO-ME
CNPJ 06.235.660/0001-38
AV. XV DE NOVEMBRO 5300
CHOPINZINHO-PR
FONE 046 3242 3564

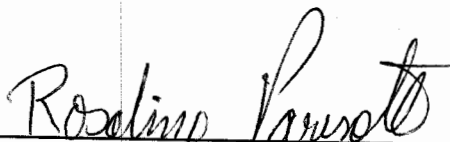


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ROSALINO PARISOTTO inscrita no CNPJ sob o nº 06.235.660/0001-38, é Microempresa nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 30/2015 – Pregão nº 12/2015 realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho 09 de março de 2015.


Rosalino Parisotto
Titular
RG nº 3.924.456-0


Paulo Cezar Bertella
Contador
CRC/PR 033.636/O-6

06235660 / 0001 - 38

ROSALINO PARISOTTO

AV. XV DE NOVEMBRO, 5300
BAIRRO CRISTO REI

85560-000 CHOPINZINHO PR

Handwritten signature.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fis: 121
Página: 001/001
DIREÇÃO
SOLICITAÇÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSALINO PARISOTTO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0567343-2	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/05/2004	Data de Início de Atividade 01/04/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 5300, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. SERVIÇOS DE BORRACHEIROS E GOMARIA.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/05/2004 Número: 20041593170		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ROSALINO PARISOTTO			
Identidade: 39244560,SSP/PR		CPF: 574.944.289-68	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CHOPINZINHO - PR, 06 de março de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Assinatura]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSALINO PARISOTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) FRANCISCO PARISOTTO		(mãe) LIDIA MARIA PARISOTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06.08.1964	IDENTIDADE número 3.924.456-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 574.944.289-68		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA XV DE NOVEMBRO		NÚMERO 5300	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHOPINZINHO			UF PARANÁ

leclara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : **PARANÁ**

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento Micro Empresa
CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ROSALINO PARISOTTO	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA XV DE NOVEMBRO	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Dez mil reais)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 30.30-0/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio a Varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
Atividades secundárias 50.20-2/04	Serviços de borracheiros e gomaria.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
--	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rosalino Parisotto</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosalino Parisotto</i>
DATA DA ASSINATURA 01/04/2004	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Ronaldo Siqueira Cardoso</i> RG 124 152-PR	AUTENTICAÇÃO <i>Amadeu</i>

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2004
SOB NÚMERO: 41105673432
Protocolo: 04/159316-2



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

Às catorze horas e trinta minutos do dia nove de março de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe, designados pelo Decreto nº 467/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 12/2015, para Registro de Preços para a Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Borracharia. As catorze e trinta horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 15:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

ROSALINO PARISOTTO – ME
RECAPADORA BONISSONI LTDA – EPP
SERGIO ARALDI E CIA LTDA - EPP

Como previa o edital, às quinze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentada pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a etapa de lances. Encerrado os lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se à análise das amostras dos envelopes de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14. Os representantes presentes vistaram as documentações não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 12/2015, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfizeram às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocadas às representantes de cada empresa vencedora nos respectivos ITENS, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

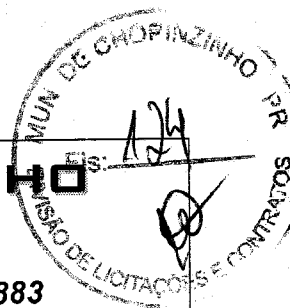
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.

Validade da Proposta.: 12 meses

Prazo de Execução.: 03 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome
2368	RECAPADORA BONISSONI LTDA
2320	ROSALINO PARISOTTO
53	SERGIO ARALDI & CIA LTDA

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro

07.067.547/0001-53
06.235.660/0001-38
95.411.146/0001-36

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 100,00 Un Camaras de ar que se adaptam a	ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 183,3500 Quantidade 100,00 Valor Total 18.335,00	03 Dias	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 190,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 19.000,00	03 Dias
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item não cotado pelo Fornecedor			
0001/0002 Quantidade 40,00 Un Camaras de ar que se adaptam a	ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 96,9000 Quantidade 40,00 Valor Total 3.876,00	03 Dias	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 100,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 4.000,00	03 Dias
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 101,5000 Quantidade 40,00 Valor Total 4.060,00	03 Dias		
0001/0003 Quantidade 8,00 Un Camaras de ar que se adaptam a	ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 361,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 2.888,00	03 Dias	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 369,7500 Quantidade 8,00 Valor Total 2.958,00	03 Dias
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 379,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 3.032,00	03 Dias		
0001/0004 Quantidade 40,00 Un Protetores de aro 24	ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 56,0500 Quantidade 40,00 Valor Total 2.242,00	03 Dias	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 58,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 2.320,00	03 Dias
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 58,9000 Quantidade 40,00 Valor Total 2.356,00	03 Dias		
0001/0005 Quantidade 20,00 Un Camaras de ar que se adaptam a	ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 104,5000 Quantidade 20,00 Valor Total 2.090,00	03 Dias	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 108,6900 Quantidade 20,00 Valor Total 2.173,80	03 Dias
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 109,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 2.180,00			



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Camaras de ar que se adaptam a	Valor Total	359,10	Valor Total	374,94
	03 Dias		03 Dias	
0001/0007 Quantidade 20,00 Un Camaras de ar que se adaptam a	RECAPADORA BONISSONI LTDA		RECAPADORA BONISSONI LTDA	
	Valor Unitario	63,0000	Valor Unitario	245,0000
	Quantidade	6,00	Quantidade	20,00
	Valor Total	378,00	Valor Total	4.900,00
	03 Dias		03 Dias	
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA			
	Valor Unitario	245,9900		
	Quantidade	20,00		
	Valor Total	4.919,80		
	03 Dias			
0001/0008 Quantidade 150,00 Un Protetores de aro 20	ROSALINO PARISOTTO		RECAPADORA BONISSONI LTDA	
	Valor Unitario	28,5000	Valor Unitario	29,0000
	Quantidade	150,00	Quantidade	150,00
	Valor Total	4.275,00	Valor Total	4.350,00
	03 Dias		03 Dias	
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA			
	Valor Unitario	29,7800		
	Quantidade	150,00		
	Valor Total	4.467,00		
	03 Dias			
0001/0009 Quantidade 8,00 Un Protetores de aro 25	ROSALINO PARISOTTO		SERGIO ARALDI & CIA LTDA	
	Valor Unitario	142,5000	Valor Unitario	148,3700
	Quantidade	8,00	Quantidade	8,00
	Valor Total	1.140,00	Valor Total	1.186,96
	03 Dias		03 Dias	
	RECAPADORA BONISSONI LTDA			
	Valor Unitario	149,0000		
	Quantidade	8,00		
	Valor Total	1.192,00		
	03 Dias			
0001/0010 Quantidade 10,00 Cx. Remendos para pneu n°4	ROSALINO PARISOTTO		RECAPADORA BONISSONI LTDA	
	Valor Unitario	33,2500	Valor Unitario	34,0000
	Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
	Valor Total	332,50	Valor Total	340,00
	03 Dias		03 Dias	
0001/0011 Quantidade 100,00 Un Camaras de ar que se adaptam a	ROSALINO PARISOTTO		RECAPADORA BONISSONI LTDA	
	Valor Unitario	99,7500	Valor Unitario	104,0000
	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
	Valor Total	9.975,00	Valor Total	10.400,00
	03 Dias		03 Dias	
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA			
	Valor Unitario	104,9700		
	Quantidade	100,00		
	Valor Total	10.497,00		
	03 Dias			
0001/0012 Quantidade 10,00 Un Camaras de ar que se adaptam a	ROSALINO PARISOTTO		RECAPADORA BONISSONI LTDA	
	Valor Unitario	313,5000	Valor Unitario	328,0000
	Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
	Valor Total	3.135,00	Valor Total	3.280,00
	03 Dias		03 Dias	
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA			
	Valor Unitario	328,3900		
	Quantidade	10,00		
	Valor Total	3.283,90		
	03 Dias			



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		SERGIO ARALDI & CIA LTDA			
		Valor Unitario	34,9000		
		Quantidade	20,00		
		Valor Total	698,00		
		03 Dias			
0001/0014	10,00	ROSALINO PARISOTTO		RECAPADORA BONISSONI LTDA	
Quantidade		Valor Unitario	23,7500	Valor Unitario	24,0000
Un		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Protetores de aro 16		Valor Total	237,50	Valor Total	240,00
		03 Dias		03 Dias	
		SERGIO ARALDI & CIA LTDA			
		Valor Unitario	24,7800		
		Quantidade	10,00		
		Valor Total	247,80		
		03 Dias			
0001/0015	10,00	ROSALINO PARISOTTO		RECAPADORA BONISSONI LTDA	
Quantidade		Valor Unitario	24,7000	Valor Unitario	25,0000
Cx.		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Remendos para pneu n°2		Valor Total	247,00	Valor Total	250,00
		03 Dias		03 Dias	
0001/0016	10,00	ROSALINO PARISOTTO		RECAPADORA BONISSONI LTDA	
Quantidade		Valor Unitario	28,5000	Valor Unitario	29,0000
Cx.		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Remendos para pneu n°3		Valor Total	285,00	Valor Total	290,00
		03 Dias		03 Dias	

Sugestao por Menor Preco Unitario

2320 - ROSALINO PARISOTTO

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	100,00	183,3500	18.335,00	
0001/0002	40,00	96,9000	3.876,00	
0001/0003	8,00	361,0000	2.888,00	
0001/0004	40,00	56,0500	2.242,00	
0001/0005	20,00	104,5000	2.090,00	
0001/0006	6,00	59,8500	359,10	
0001/0007	20,00	236,5500	4.731,00	
0001/0008	150,00	28,5000	4.275,00	
0001/0009	8,00	142,5000	1.140,00	
0001/0010	10,00	33,2500	332,50	
0001/0011	100,00	99,7500	9.975,00	
0001/0012	10,00	313,5000	3.135,00	
0001/0013	20,00	33,2500	665,00	
0001/0014	10,00	23,7500	237,50	
0001/0015	10,00	24,7000	247,00	
0001/0016	10,00	28,5000	285,00	

Total do Fornecedor: 54.813,10

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 54.813,10



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

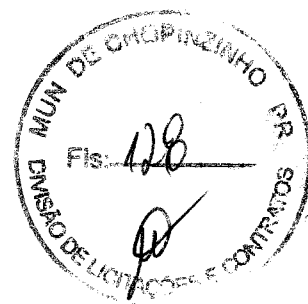
DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 12 meses
Prazo de Execução.: 03 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2368	RECAPADORA BONISSONI LTDA	07.067.547/0001-53
2320	ROSALINO PARISOTTO	06.235.660/0001-38
53	SERGIO ARALDI & CIA LTDA	95.411.146/0001-36

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 100,00 Un Camaras de ar que se adaptam a	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 180,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 18.000,00 03 Dias		ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 183,3500 Quantidade 100,00 Valor Total 18.335,00 03 Dias	
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item não cotado pelo Fornecedor			
0001/0002 Quantidade 40,00 Un Camaras de ar que se adaptam a	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 93,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 3.720,00 03 Dias		ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 94,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 3.760,00 03 Dias	
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 100,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 4.000,00 03 Dias			
0001/0003 Quantidade 8,00 Un Camaras de ar que se adaptam a	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 355,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 2.840,00 03 Dias		RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 359,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 2.872,00 03 Dias	
	ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 361,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 2.888,00 03 Dias			
0001/0004 Quantidade 40,00 Un Protetores de aro 24	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 55,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 2.200,00 03 Dias		ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 56,0500 Quantidade 40,00 Valor Total 2.242,00 03 Dias	
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 58,9000 Quantidade 40,00 Valor Total 2.356,00 03 Dias			
0001/0005 Quantidade 20,00 Un Camaras de ar que se adaptam a	ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 103,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 2.060,00 03 Dias		RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 104,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 2.080,00 03 Dias	
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 108,6900 Quantidade 20,00 Valor Total 2.173,80			



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Camaras de ar que se adaptam a	Valor Total	336,00 03 Dias	Valor Total	354,00 03 Dias
0001/0007 Quantidade 20,00 Un Camaras de ar que se adaptam a	RECAPADORA BONISSONI LTDA	Valor Unitario 235,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 4.700,00 03 Dias	ROSALINO PARISOTTO	Valor Unitario 236,5500 Quantidade 20,00 Valor Total 4.731,00 03 Dias
0001/0008 Quantidade 150,00 Un Protetores de aro 20	SERGIO ARALDI & CIA LTDA	Valor Unitario 27,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 4.050,00 03 Dias	ROSALINO PARISOTTO	Valor Unitario 28,5000 Quantidade 150,00 Valor Total 4.275,00 03 Dias
0001/0009 Quantidade 8,00 Un Protetores de aro 25	SERGIO ARALDI & CIA LTDA	Valor Unitario 137,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 1.096,00 03 Dias	RECAPADORA BONISSONI LTDA	Valor Unitario 140,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 1.120,00 03 Dias
0001/0010 Quantidade 10,00 Cx. Remendos para pneu n°4	ROSALINO PARISOTTO	Valor Unitario 31,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 310,00 03 Dias	RECAPADORA BONISSONI LTDA	Valor Unitario 32,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 320,00 03 Dias
0001/0011 Quantidade 100,00 Un Camaras de ar que se adaptam a	SERGIO ARALDI & CIA LTDA	Valor Unitario 97,5000 Quantidade 100,00 Valor Total 9.750,00 03 Dias	RECAPADORA BONISSONI LTDA	Valor Unitario 98,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 9.800,00 03 Dias
0001/0012 Quantidade 10,00 Un Camaras de ar que se adaptam a	ROSALINO PARISOTTO	Valor Unitario 309,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 3.090,00 03 Dias	RECAPADORA BONISSONI LTDA	Valor Unitario 310,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 3.100,00 03 Dias
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA	Valor Unitario 312,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 3.120,00 03 Dias		

[Handwritten signature]

Rosalino



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		SERGIO ARALDI & CIA LTDA		
		Valor Unitario	33,0000	
		Quantidade	20,00	
		Valor Total	660,00	
		03 Dias		
0001/0014	10,00	SERGIO ARALDI & CIA LTDA		ROSALINO PARISOTTO
Quantidade		Valor Unitario	23,0000	Valor Unitario
Jn		Quantidade	10,00	Quantidade
Protetores de aro 16		Valor Total	230,00	Valor Total
		03 Dias		03 Dias
		RECAPADORA BONISSONI LTDA		
		Valor Unitario	24,0000	
		Quantidade	10,00	
		Valor Total	240,00	
		03 Dias		
0001/0015	10,00	ROSALINO PARISOTTO		RECAPADORA BONISSONI LTDA
Quantidade		Valor Unitario	23,0000	Valor Unitario
Cx.		Quantidade	10,00	Quantidade
Remendos para pneu nº2		Valor Total	230,00	Valor Total
		03 Dias		03 Dias
0001/0016	10,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA		ROSALINO PARISOTTO
Quantidade		Valor Unitario	27,0000	Valor Unitario
Cx.		Quantidade	10,00	Quantidade
Remendos para pneu nº3		Valor Total	270,00	Valor Total
		03 Dias		03 Dias

Sugestao por Menor Preco Unitario

2368 - RECAPADORA BONISSONI LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	100,00	180,0000	18.000,00	
0001/0004	40,00	55,0000	2.200,00	
0001/0007	20,00	235,0000	4.700,00	
0001/0016	10,00	27,0000	270,00	

Total do Fornecedor: 25.170,00

2320 - ROSALINO PARISOTTO

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0005	20,00	103,0000	2.060,00	
0001/0010	10,00	31,0000	310,00	
0001/0012	10,00	309,0000	3.090,00	
0001/0013	20,00	31,5000	630,00	
0001/0015	10,00	23,0000	230,00	

Total do Fornecedor: 6.320,00

53 - SERGIO ARALDI & CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	40,00	93,0000	3.720,00	
0001/0003	8,00	355,0000	2.840,00	
0001/0006	6,00	56,0000	336,00	
0001/0008	150,00	27,0000	4.050,00	
0001/0009	8,00	137,0000	1.096,00	
0001/0011	100,00	97,5000	9.750,00	
0001/0014	10,00	23,0000	230,00	

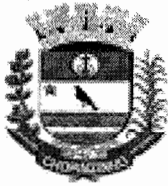
Total do Fornecedor: 22.022,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 53.512,00

[Handwritten signatures and initials]

Rosalino

Armando



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

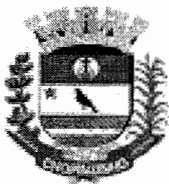
REF. Pregão N° 12/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão n° 12/2015**, de 20 de fevereiro de 2015, para Registro de Preços de Materiais e Insumos de Borracharia e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	18.000,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
2	3.720,00	SERGIO ARALDI & CIA LTDA
3	2.840,00	SERGIO ARALDI & CIA LTDA
4	2.200,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
5	2.060,00	ROSALINO PARISOTTO
6	336,00	SERGIO ARALDI & CIA LTDA
7	4.700,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
8	4.050,00	SERGIO ARALDI & CIA LTDA
9	1.096,00	SERGIO ARALDI & CIA LTDA
10	310,00	ROSALINO PARISOTTO
11	9.750,00	SERGIO ARALDI & CIA LTDA
12	3.090,00	ROSALINO PARISOTTO
13	630,00	ROSALINO PARISOTTO
14	230,00	SERGIO ARALDI & CIA LTDA
15	230,00	ROSALINO PARISOTTO
16	270,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA

CHOPINZINHO, PR., 09/03/2015


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 12/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 12/2015, de 20/02/15, para Registro de Preços de Materiais e Insumos de Borracharia e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
SERGIO ARALDI & CIA LTDA	22.022,00
ROSALINO PARISOTTO	6.320,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA	25.170,00

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/03/2015.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

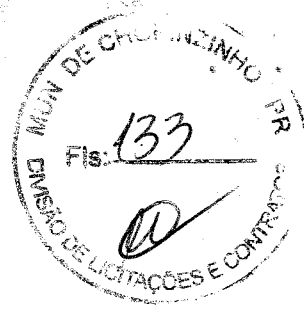
CHOPINZINHO

PARANÁ



Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 12/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Borracharia. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal: ELEMENTOS DE DESPESA: 1051, 1052, 1054, 1055, 1057, 1058, 1062, 1063. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 49/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Sérgio Araldi & Cia Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 22.022,00. ARP nº 50/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Rosalino Parisotto - ME, Valor Total estimado R\$ 6.320,00. ARP nº 51/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Recapadora Bonissoni Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 25.170,00. Chopinzinho, PR, 10 de março de 2015, Leomar Bolzani - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 12/2015
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rod PR 281 – KM 15, Bairro Sede, S/N, Barracão, 85.560-000, CHOPINZINHO-PR
FONE/FAX: (46) 3242-1957
CGC/CNPJ: 07.067.547/0001-53
DATA: 09/03/2015 às 14:30 hrs



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 12/2015
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rod PR 281 – KM 15, Bairro Sede, S/N, Barracão, 85.560-000, CHOPINZINHO-PR
FONE/FAX: (46) 3242-1957
CGC/CNPJ: 07.067.547/0001-53
DATA: 09/03/2015 às 14:30 hrs





AL - EDITAL N.º 12/2015
POSTA DE PREÇO
GIO ARALDI E CIA LTDA - ME
A XV DE NOVENBRO, 4881
CRISTO REI
ZINHO - PARANÁ
560-000
- 1518
16/0001-36



L - EDITAL N.º 12/2015
AMENTOS DE HABILITAÇÃO
IO ARALDI E CIA LTDA - ME
XV DE NOVENBRO, 4881
CRISTO REI
INHO - PARANÁ
60-000
1518
/0001-36



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 12/2015
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROponente: ROSALINO PARISOTTO
Endereço: AV. XV DE NOVENBRO 5300-B. CRISTO REI-CHOPINZINHO-PR
FONE/FAX: 046 3242 3564.
CGC/CNPJ: 06.235.660/0001-38.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 12/2015
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: ROSALINO PARISOTTO
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVENBRO 5300-B. CRISTO REI-CHOPINZINHO-PR
FONE/FAX: 046 3242 3564.
CGC/CNPJ: 06.235.660/0001-38.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2015

Aos dez dias do mês de março do ano dois mil e quinze (2015), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e Sérgio Araldi, brasileiro, inscrito no CPF nº 374.347.059-49, portador do RG nº 22517-12, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **SÉRGIO ARALDI & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95.411.146/0001-36, Inscrição Estadual nº 31200983-80, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4881, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1518, Chopinzinho-PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 12/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Insumos de Borracharia. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1051,1052,1054,1055,1057,1058,1062,1063; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 12/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Chopinzinho, 10 de março de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Sérgio Araldi & Cia Ltda - EPP - Contratada
Sérgio Araldi - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 49/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Unit. R\$	Total R\$
2	40	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	93,00	3.720,00
3	08	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x36, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	355,00	2.840,00
6	06	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	56,00	336,00
8	150	Unid	Protetores de aro 20	27,00	4.050,00
9	08	Unid	Protetores de aro 25	137,00	1.096,00
11	100	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	97,50	9.750,00
14	10	Unid	Protetores de aro 16	23,00	230,00
TOTAL - R\$					22.022,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2015

Aos dez dias do mês de março do ano dois mil e quinze (2015), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e Rosalino Parisotto, brasileiro, inscrito no CPF nº 574.944.289-68, portador do RG nº 3.924.456-0, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **ROSALINO PARISOTTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.235.660/0001-38, Inscrição Estadual nº 90304731-30, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 5300, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 3564, Chopinzinho-PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 12/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Insumos de Borracharia. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1051,1052,1054,1055,1057,1058,1062,1063; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de garantir a execução do contrato.

Assinatura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 12/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Roberto



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Chopinzinho, 10 de março de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Rosalino Parisotto - ME - Contratada
Rosalino Parisotto - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 50/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Unit. R\$	Total R\$
5	20	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	103,00	2.060,00
10	10	Cx	Remendos para pneu nº4	31,00	310,00
12	10	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	309,00	3.090,00
13	20	Unid	Protetores de aro 22	31,50	630,00
15	10	Cx	Remendos para pneu nº2	23,00	230,00
TOTAL - R\$					6.320,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2015

Aos dez dias do mês de março do ano dois mil e quinze (2015), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e Arci Fernande Bonissoni, brasileiro, inscrito no CPF nº 496.246.289-04, portador do RG nº 12R1385134, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.067.547/0001-53, Inscrição Estadual nº 90323353-20, estabelecida na Rodovia PR 281, Km 15, s/nº, Bairro Industrial, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1957, Chopinzinho-PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 12/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Insumos de Borracharia. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1051,1052,1054,1055,1057,1058,1062,1063; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de anular a ocorrência de quaisquer circunstâncias que possam prejudicar a execução do contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 12/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Chopinzinho, 10 de março de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Recapadora Bonissori Ltda - EPP - Contratada
Arci Fernando Bonissori - Representante Legal

ANEXO I da ARP Nº 51/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Unit. R\$	Total R\$
1	100	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	180,00	18.000,00
4	40	Unid	Protetores de aro 24	55,00	2.200,00
7	20	Unid	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25, com selo de aprovação do INMETRO, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	235,00	4.700,00
16	10	Cx	Remendos para pneu nº3	27,00	270,00
TOTAL - R\$					25.170,00

Saudade do Iguaçu preparada para comemorar seus 23 anos de emancipação



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Usina promoveu soltura de alevinos no Rio Iguaçu

CHOPINZINHO PG. 03

Diagnóstico do SESI permitiu avaliação do Projeto Atleta do Futuro em Saudade do Iguaçu

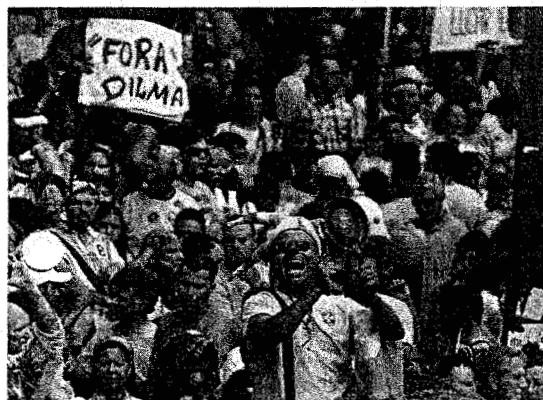
ESPORTE PG. 09

Acidente entre motociclista e ciclista deixa três pessoas feridas

SEGURANÇA PG. 11

Polícia registra homicídio no interior de Chopinzinho

SEGURANÇA PG. 11



PROTESTO

PG. 04

Protestos contra Dilma reúnem de 1 mi a 1,8 mi manifestantes em todo o país



ESPORTE

PG. 09

Chopinzinho conquista 3º lugar no Torneio Iranaense de bocha em trio

São João empata no final do jogo e garante vaga na Taça Iguaçu



ESPORTE

PG. 09



ANA MARIA ZAVETTE BOSA
Presidente do CMS de Chopinzinho

Homologação da Resolução CMS nº 10, de 12 de março de 2015, nos termos do Decreto nº 140 de 08 de maio de 2012.

Conselho Municipal de Saúde

ChopinzinhoPR

Rua Coronel Santiago Dantas, 4864- Fone: (46) 3242-1511
RESOLUÇÃO Nº 11/2015

Súmula: Aprovação do Projeto de Implantação do
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
tipo I, para atender a população do município de
Chopinzinho.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua
Septuagésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de março de 2015, no uso
de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº
1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 211/2014 de 15 de maio de 2014,

Resolve:

Art. 12 Aprovar o Projeto de Implantação do Centro de Especialidades
Odontológicas (CEO) tipo I destinado ao atendimento de toda a população,
prestando serviços de:

- Diagnóstico bucal com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal;
- Periodontia especializada;
- Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;
- Odontia;
- Atendimento a portadores de necessidades especiais.

Chopinzinho, 12 de março de 2015.

ANA MARIA ZAVETTE BOSA
Presidente do CMS de Chopinzinho

Homologação da Resolução CMS nº 10, de 12 de março de 2015, nos termos do Decreto nº 140 de 08 de maio de 2012.

Conselho Municipal de Saúde

ChopinzinhoPR

Rua Coronel Santiago Dantas, 4864- Fone: (46) 3242-1511
RESOLUÇÃO Nº 12/2015

Súmula: Aprovação da apresentação do Termo de
Ajuste de conduta - TAC.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua
Septuagésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de março de 2015, no uso
de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº
1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 211/2014 de 15 de maio de 2014,

Resolve:

1. Aprovar a apresentação do Termo de ajuste de Conduta - TAC, conforme
relatório bimestral, do mês de outubro, novembro, dezembro de 2014 e
janeiro de 2015, que se refere ao compromisso celebrado, na forma do
artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.357/1995 e artigo 585, inciso II, do código de
processo Civil.

Presidente do CMS de Chopinzinho

Homologação da Resolução CMS nº 12, de 12 de março de 2015, nos termos do Decreto
nº 211 de 15 de maio de 2014.

Conselho Municipal de Saúde

ChopinzinhoPR

Rua Coronel Santiago Dantas, 4864- Fone: (46) 3242-1511
RESOLUÇÃO Nº 13/2015

Súmula: Aprovação da Programação Anual de
Saúde para o ano de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua
Septuagésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de março de 2015, no uso
de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº
1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 211/2014 de 15 de maio de 2014,

Resolve:

1. Aprovar a Programação Anual de Saúde do município para o ano de 2016,
formulada sob a ótica do planejamento, compreendendo a elaboração do
Plano Municipal de Saúde 2014 a 2017.

ANA MARIA ZAVETTE BOSA
Presidente do CMS de Chopinzinho

Homologação da Resolução CMS nº 13, de 12 de março de 2015, nos termos do Decreto nº 211 de 15 de maio de 2014.

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA. Processo
Administrativo: 179/2014 - Pregão Presencial: nº 11/2015.
Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Exames
Especializados por Imagens. Em face da não apresentação de interessados na licitação em epígrafe, resolveu este
Pregoeiro DECLARAR DESERTA a licitação, conforme Ata
Incorporada ao Processo. Chopinzinho, 09 de março de
2.015, Roberto Alencar Przendziuk, Pregoeiro

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 19/2015, Data da Licitação: 30 de março de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Pesquisa de Opinião Pública de Avaliação Administrativa. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Tomada de Preços nº 4/2015, tipo Técnica e Preço. Data da Licitação: 17 de abril de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Educacionais de Formação Continuada. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 12/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Borracharia. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Elementos de Despesa: 1051, 1052, 1054, 1055, 1057, 1058, 1062, 1063. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 49/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Sérgio Araldi & Cia Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 22.022,00. ARP nº 50/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Rosalino Parisotto - ME, Valor Total estimado R\$ 6.320,00. ARP nº 51/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Recapadora Bonissoni Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 25.170,00. Chopinzinho, PR, 10 de março de 2015, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 52/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Henrique Dalle Tese - ME. CNPJ: 72.333.586/0001-17. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 14.350,70 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais e setenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 9/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 567. Data da assinatura: 10/03/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 12/2015, de 20/02/15, para Registro de Preços de Materiais e Insumos de Borracharia e após esgotado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Alto de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SERGIO ARAULI & CIA LTDA	22.022,00
ROSALINO PARISOTTO	6.320,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA	25.170,00

Que apresentaram o Menor Preço Item - para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/03/2015. LEOMAR BOLZANI - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 9/2015, de 03 de março de 2015, para Contratação de Serviços de Transporte Escolar, eu LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
14.350,70	LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME

Conforme proposta: É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2015. Leomar Bolzani - Prefeito